

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho - COSEG

Processo Final de Auditoria: 04016-00038493/2024-18

Processo de Auditoria Preliminar: 04016-00027843/2024-11

Processo Ordem de Serviço: 04016-00027511/2023-55

Objeto: Avaliar a conformidade dos processos de licença saúde (atestados médicos) e os impactos institucionais nos procedimentos adotados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do IGESDF

Brasília/DF

23/07/2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. ACHADOS DE AUDITORIA.....	5
2.1. HOSPITAL DE BASE - HB	5
2.2. Hospital Regional de Santa Maria - HRSM	13
2.3. Colaboradores	17
2.4. Documentação.....	21
2.5. Procedimentos Internos (Fluxos de trabalho)	22
2.6. Sistema de Prontuário Médico.....	25
2.7. Recursos Tecnológicos.....	26
3. AVALIAÇÃO DOS DADOS.....	27
3.1. Quantidade de atestados médicos de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID):.....	29
3.2. Atestados médicos relacionados ao CID F - Transtornos Mentais e Comportamentais:	30
3.3. Quantidade de Atestados Médicos por Unidade	35
3.4. Quantidade de atestados médicos por Classe Profissional	37
3.5. Afastamentos Contabilizados em Dias	40
4. SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES.....	44
5. CONCLUSÃO.....	60

1. INTRODUÇÃO

A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho (COSEG), conforme competências estabelecidas no Regimento Interno, deve planejar, promover e gerir as ações relacionadas à segurança, à saúde e qualidade de vida dos servidores cedidos e colaboradores; buscar a melhor adaptação do trabalho ao ser humano e a eliminação ou controle dos riscos existentes no trabalho; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos colaboradores do Instituto para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; receber, cadastrar e controlar atestados médicos, avaliando os tipos de adoecimento, propondo ações de melhoria; emitir pareceres de periculosidade e insalubridade das unidades assistenciais; realizar exames ocupacionais, como Admissional, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de função e demissional, entre outros; elaborar e revisar os documentos técnicos referentes à área de Medicina e Segurança do Trabalho, como Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP); realizar investigação de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, assim como o controle, mensuração dos dados e indicadores relacionados, propondo medidas de eliminação, minimização ou neutralização dos riscos, dentre outras.

Dessa forma, a Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho (COSEG) é responsável por prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, assim como promover a saúde, segurança e bem-estar aos colaboradores do IGESDF, além de fiscalizar, orientar, conscientizar e fazer cumprir às normas de saúde, segurança, higiene ocupacional e de combate a incêndio. Além disso, a COSEG é responsável por coordenar os Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) instalados no Hospital de Base - HB e no Hospital Regional de Santa Maria - HRSM.

Deve ainda avaliar a conformidade dos processos de licença saúde (atestados médicos) e impactos institucionais nos procedimentos adotados pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do IGESDF, que são essenciais para fornecer subsídios que orientem a gestão em seus processos internos e, conseqüentemente, para preservar a saúde de seus colaboradores em relação aos riscos ocupacionais.

Para esta auditoria observou-se:

- Listas e/ou cópias de legislações gerais e normativa interna disponibilizada pela COSEG por meio do Processo SEI nº 04016-00107229/2023-51.
- Cópias de relatórios gerenciais e analíticos, planilhas, base de dados informatizados utilizados para registros dos controles de atestados médicos por meio do diretório de rede disponibilizado.
- Relação de colaboradores, fluxo atual, formulários e imagens das instalações físicas e manifestações de órgãos e entidades de controle externo à Medicina do Trabalho.
- Legislações:
 - NR 7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
 - NR 4: Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho;
 - NR 17- ERGONOMIA aprovada pela Portaria/MTP nº 423/2021
 - RDC Nº 302. de 13 de outubro de 2005- ANVISA;
 - RDC/ANVISA nº. 50 de 21/02/2002, Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2022;
 - Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943: Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
 - Política de Segurança da Informação Externa do IGESDF e outros.

A análise foi realizada em cumprimento à Ordem de Serviço nº 1 do Processo SEI 04016-00027511/2023-55. As visitas técnicas foram realizadas nos dias 05/02/2024 (Hospital de Base) e 09/02/2024 (Hospital Regional de Santa Maria)

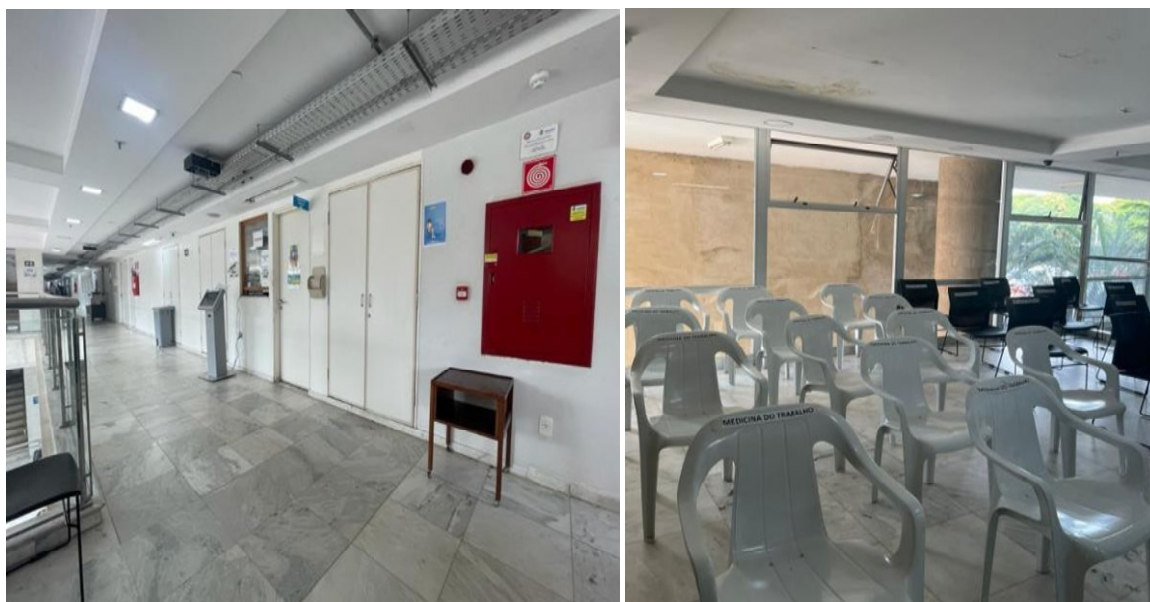
2. ACHADOS DE AUDITORIA

2.1. Hospital de Base - HB

A instalação física do SESMT do Hospital de Base é localizada na sobreloja, próxima à portaria central do Hospital, com horário de atendimento de segunda a sexta, das 07h às 18h30. Possui acesso por meio de escadas ou elevadores.

O SESMT do Hospital de Base, além de atender seus próprios colaboradores, é responsável pelo atendimento dos colaboradores lotados na UPA Sobradinho, UPA São Sebastião, UPA Paranoá, UPA Núcleo Bandeirante, UPA Planaltina, UPA Vicente Pires, UPA Brazlândia e Unidades Administrativas do IGESDF (UCAD, PO 700 e DIEP).

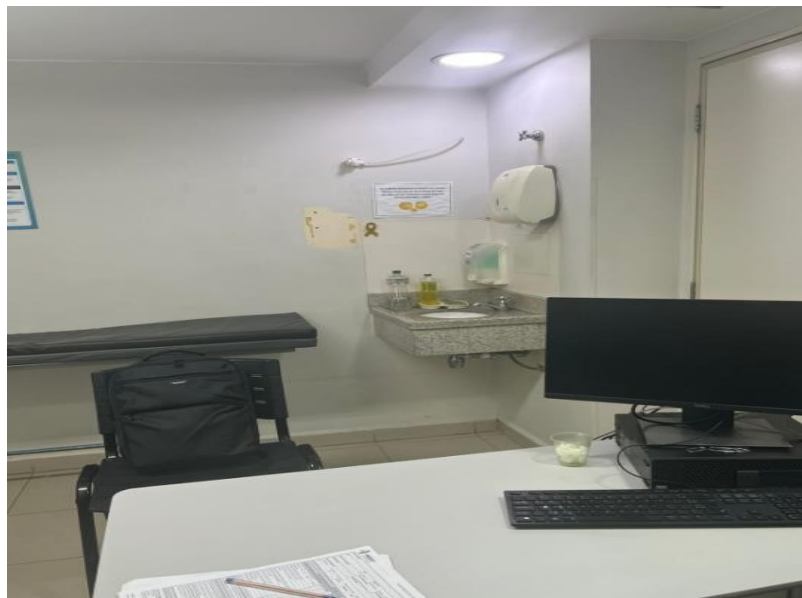
O local de espera apresentou-se ventilado, com boa iluminação e com a disponibilização de bebedouro de água e cadeiras para acomodar os colaboradores, porém não possui banheiros nas proximidades. Foi identificada apenas uma câmera de segurança instalada no corredor.



Recepção – SESMT Hospital de Base - HB

A Unidade, atualmente, conta com 03 (três) consultórios médicos, composto com maca, mesa e computadores. Os consultórios não possuem sistema de ventilação adequado e nem aparelhos de ar- condicionado, condição essa apontada como um ponto negativo por parte da equipe médica. Neste caso, devem ser observados os critérios técnicos estabelecidos em normas, especialmente o que determina a NR 17, aprovada pela Portaria/MTP nº 423/2021, de modo a proporcionar aos colaboradores as devidas condições térmicas.

Os consultórios médicos apresentam equipamentos adequados para atendimento, como maca, computador e pia, conforme preconiza a RDC/ANVISA nº. 50, de 21/02/2002. O espaço físico não comporta o aumento de novos consultórios médicos para realizar os atendimentos.



Consultório médico – Hospital de Base

A Unidade também possui uma área administrativa. Esse espaço é destinado ao trabalho coletivo, composto por estações de trabalho compartilhadas, além de equipamentos e mobiliários de apoio. Considerando os critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que diz que a proporção ideal é de 7 metros quadrados por colaborador, infere-se inicialmente que o espaço destinado à equipe administrativa não possui dimensões adequadas ao desenvolvimento de suas atividades.

Ainda sobre o espaço da área administrativa, destinado aos colaboradores, vale ressaltar que a NR 17, especificamente no item 17.4.6 determina que: “as dimensões dos espaços de trabalho e de circulação, inerentes à execução da tarefa, devem ser suficientes para que o trabalhador possa movimentar os segmentos corporais livremente, de maneira a facilitar o trabalho, reduzir o esforço do trabalhador e não exigir a adoção de posturas extremas ou nocivas”.

Esse setor também não possui ventilação adequada, pois o ar-condicionado é antigo e constantemente apresenta problema interrompendo o seu funcionamento. Foi constatado que o espaço físico não comporta o aumento da equipe, que, reitera-se, é inadequado e possui dimensões inferiores aquelas previstas na NR 17.



Área administrativa - Hospital de Base - HB

A Unidade possui um posto de coleta laboratorial, utilizado na realização do processo de admissão e nas etapas do exame periódico ou demissional. Não foi possível identificar a existência do Alvará de Licenciamento ou documento equivalente, conforme determina a RDC 786, de 05 de maio de 2023.

Em relação às questões da biossegurança, não foi identificada a disponibilização das instruções escritas de acordo com Art. 76 da RDC N° 786, que determina:

Art. 76. O Serviço que executa EAC e a Central de Distribuição devem manter atualizadas e disponibilizar a todos os funcionários, instruções escritas de biossegurança, contemplando, no mínimo, os seguintes itens:

- I - instruções escritas de segurança biológica, química, física, ocupacional e ambiental, de acordo com os procedimentos realizados, instrumentos e microrganismos envolvidos, adotando as medidas de segurança compatíveis;*
- II - instruções de uso para os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);*
- III - procedimentos em caso de acidentes; e*
- IV - manuseio e transporte de material biológico, quando aplicável.*

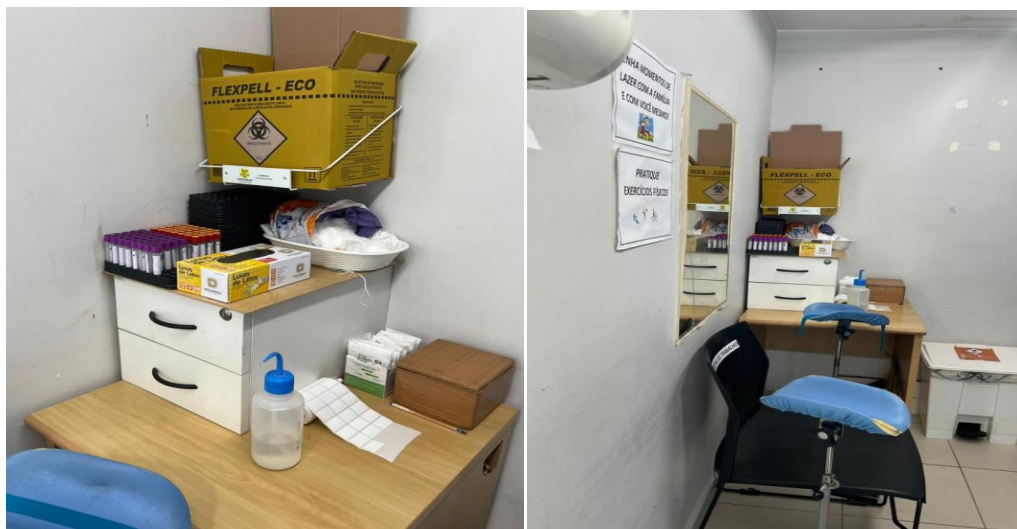
Com relação à infraestrutura do posto de coleta, deve atender os requisitos da RDC/ANVISA nº. 50, de 21/02/2002. Foi observada ausência de acesso exclusivo para sala destinada a realizar a coleta de material.

Atualmente o acesso é realizado pela área administrativa do SESMT, comprometendo as medidas de segurança e restrição de circulação. Foi observado também, que no interior do posto de coleta, é realizada a guarda de prontuários médicos, que apesar de serem documentos sigilosos, não estão armazenadas em locais seguros e restritos.



Sala de coleta de exames laboratoriais.

Os insumos laboratoriais são fornecidos pelo próprio laboratório do Hospital de Base, bem como a análise laboratorial e o fornecimento dos resultados de exame. Alguns exames específicos são terceirizados por meio do contrato celebrado com a empresa CLINBRAS (Contrato nº 118/2020) com previsão em seu terceiro Termo Aditivo conforme processo SEI 04016-00067635/2022-92.



Insumos laboratoriais.

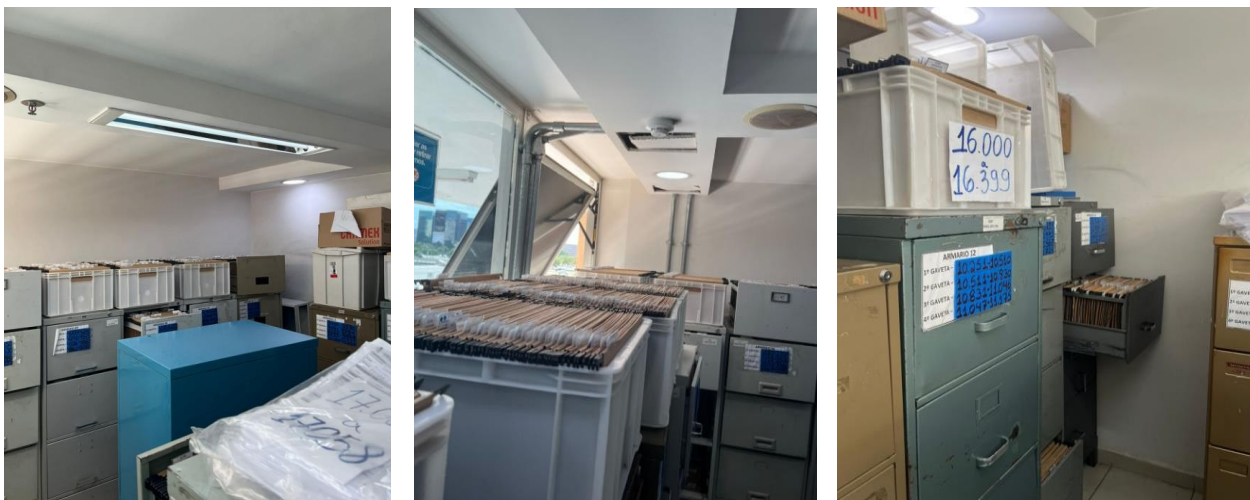
Com relação à guarda dos prontuários médicos, a Unidade também apresenta uma sala destinada para essa finalidade. O acesso é concedido apenas aos colaboradores lotados no setor, mas não possui sistema de segurança como a instalação de câmeras, ventilação adequada e sistema de prevenção de incêndio.

Os prontuários são armazenados em gaveteiros, que se encontram sem manutenção, o que pode ocasionar um acidente de trabalho, e em caixas abertas, o que expõe a restrição de acesso e a integridade dos documentos, uma vez que ficam expostos à poeira e umidade, conforme mostra as imagens abaixo.

O Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2022, dispõe que:

Parágrafo único. O acesso a dados ou informações sigilosos é restrito e condicionado à necessidade de conhecer.

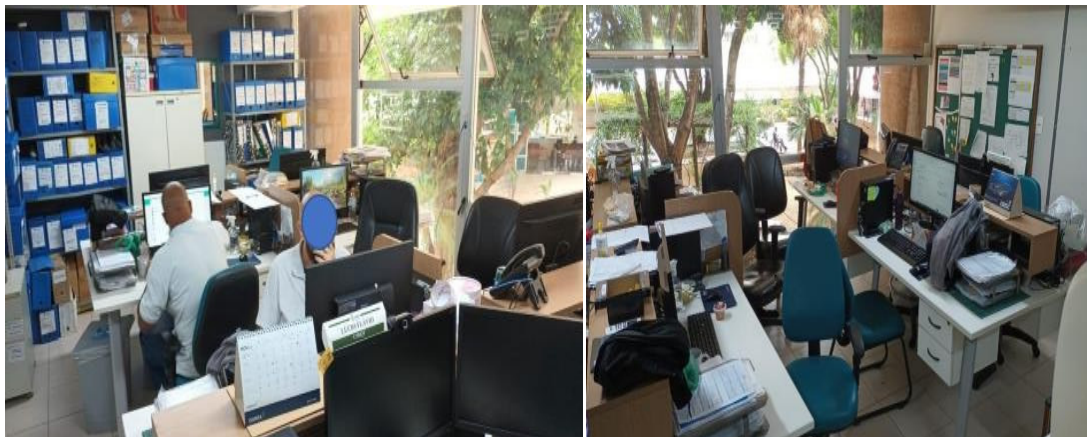
Art. 3º A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda de dados ou informações sigilosos observarão medidas especiais de segurança.



Guarda dos prontuários médicos.

A Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho (COSEG) também conta com uma sala, localizada na sobreloja, destinada ao trabalho dos colaboradores da Segurança do Trabalho. Esse setor é responsável por registrar as ocorrências de acidente de trabalho do Hospital de Base, UPAS, UCAD e PO 700, realizar investigação de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além de outras atribuições previstas no regimento interno. Possui horário de funcionamento de 24 horas, todos os dias da semana.

A sala apresenta-se com espaço físico extremamente limitado, conforme já mencionado neste relatório, a NR 17, especificamente no item 17.4.6, dispõe que os espaços de trabalho e de circulação, inerentes à execução da tarefa, devem ser suficientes para que o trabalhador possa se movimentar. Além disso, a sala não possui sistema de ventilação e climatização adequada. Há também, o armazenamento de alguns documentos diretamente no piso, devido à falta de espaço físico, como se pode visualizar na imagem abaixo:



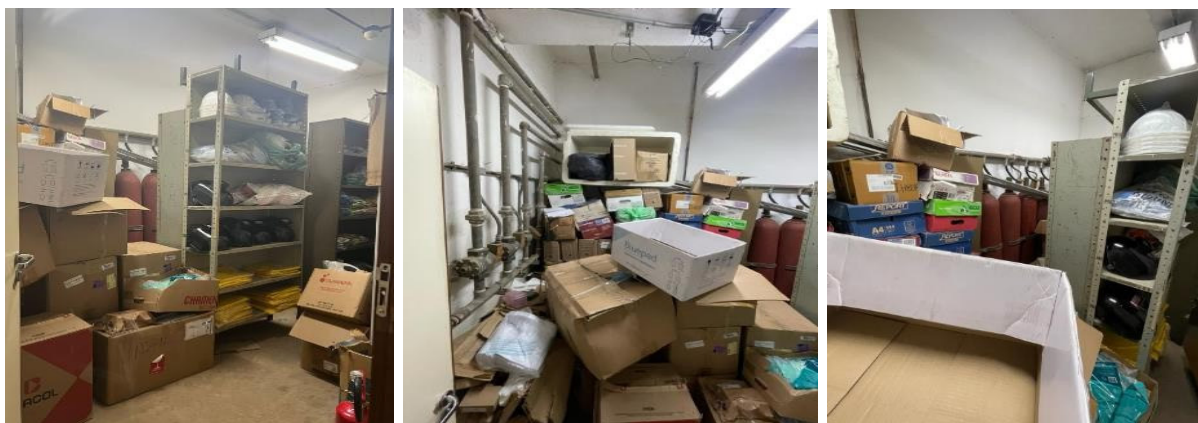
Sala da Segurança do Trabalho.

A área de segurança do trabalho conta com um espaço que funciona como depósito, localizado no térreo do hospital, onde ficam armazenados os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). O ambiente apresentava um forte odor de mofo, causando irritabilidade nos olhos.

Percebeu-se que este local também serve de depósitos de materiais não pertencentes à área, como materiais de engenharia clínica e documentos. É notório que os EPIs não são guardados de maneira adequada, conforme descreve o fabricante. O local de armazenamento é sujo e sem climatização adequada o que pode contribuir para que esses equipamentos se danifiquem.

A Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, dispõe que:

Art. 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados. (grifo nosso)



Sala de guarda de EPIs e depósito de materiais e documentos de outros setores.

2.2. Hospital Regional de Santa Maria - HRSM

A instalação física do SEMST é localizada no anexo do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. Encontra-se localizado no térreo, sendo de fácil acesso aos colaboradores, pois não necessita de escadas ou elevadores. Possui horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h30 e das 13hs às 15h30.

Essa Unidade atende os colaboradores lotados no HRSM e nas UPA Ceilândia I e II, UPA Samambaia, UPA Recanto das Emas, UPA Riacho Fundo II e UPA Gama. A recepção não possui cadeiras suficientes para acomodar todos os colaboradores que buscam o atendimento, que, a depender da quantidade, precisam aguardar o atendimento em pé.



Entrada do SESMT – Hospital Regional de Santa Maria – HRSM.

A unidade do SESMT do Hospital Regional de Santa Maria – HRSM possui apenas um consultório médico, composto por mesa e maca, não dispondo de computador e climatização adequada, conforme imagens abaixo.



Consultório Médico do SESMT – Hospital Regional de Santa Maria - HRSM.

A área administrativa possui espaço físico limitado, o que não é recomendado pela NR –17, especificamente no item 17.4.6, conforme já mencionado neste relatório. O setor é composto por quatro mesas e 03 computadores. Possui iluminação adequada e ar-condicionado em funcionamento, mas não possui balcão de atendimento, sendo o mesmo realizado diretamente na mesa do técnico de enfermagem, comprometendo a restrição de acesso e a segurança. Vale ressaltar que o local não possui a instalação de câmeras de segurança.

Foi observado também a necessidade disponibilizar uma impressora exclusiva para o setor, a fim de facilitar os processos de trabalho e fornecer maior segurança com relação à impressão de documentos sigilosos e com dados pessoais. Atualmente não é garantida a confidencialidade, integridade e privacidade das informações, pois a impressora é coletiva com os outros setores, localizada no corredor, o que tende a permitir possíveis vazamentos de dados, em contrariedade ao que preconiza os dispositivos previstos na Lei de Proteção de Dados – LGPD e na Política de Segurança da Informação do IGESDF.

De acordo com a Política de Segurança da Informação Externa do IGESDF:

As informações devem estar devidamente protegidas e classificadas em observância as diretrizes de segurança da informação do IgesDF, em todo ciclo de vida do dado, desde a coleta, até o descarte;



Área Administrativa - SESMT -HRSM

No mesmo espaço da área administrativa é realizada a guarda dos prontuários médicos. Estes são organizados em armários e gaveteiros. Devido à falta de espaço físico, a documentação está sendo armazenada em caixas abertas. Vale ressaltar que o local não possui restrição de entrada, comprometendo o grau de sigilo e segurança das informações. Existem prontuários que estão sendo armazenados em armários dentro da própria área administrativa.



*Sala de guarda dos prontuários médicos.
(Armário de guarda dos prontuários localizado dentro da sala administrativa)*

O espaço físico utilizado pelo SESMT encontra-se bastante comprometido, sendo que existe a guarda de prontuários médicos de servidores da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, que não foram devolvidos à época em que o IGESDF assumiu a gestão do HRSM, e não houve nenhuma tratativa dos gestores para devolução desta massa documental, que não pertence ao IGESDF.



Prontuários médicos de servidores da SES-DF.

Foi observado que, quando há movimentação de colaboradores entre as unidades do IGESDF, os prontuários médicos também precisam ser movimentados para a Unidade em que o colaborador será atendido. Foi constatado ainda que a transferência desses documentos não possui registro em sistema de protocolo e não segue nenhum procedimento estabelecido que busque garantir o sigilo e a segurança das informações.

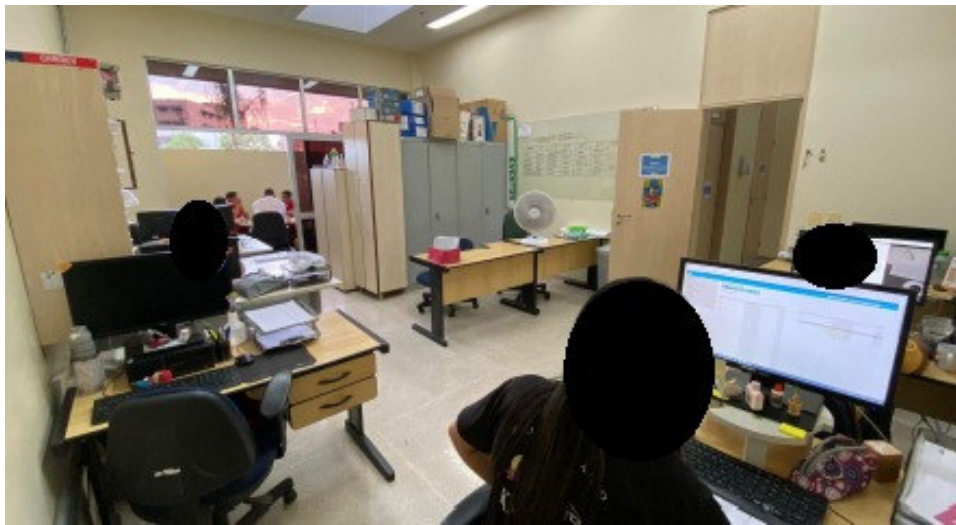
Com relação aos exames laboratoriais, o Hospital Regional de Santa Maria - HRSM não possui uma sala de coleta. Os exames são coletados no próprio laboratório do Hospital, onde o colaborador aguarda o atendimento junto aos demais os pacientes atendidos no Pronto-Socorro e no Ambulatório.

No dia da visita técnica havia em média 150 (cento e cinquenta) pacientes aguardando a coleta. Nos casos dos exames periódicos essa rotina ocasiona um período maior de ausência do profissional no seu posto de trabalho.



Área de Coleta do laboratório- Hospital Regional de Santa Maria - HRSM

A Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho (COSEG) do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM também conta com uma sala destinada ao trabalho dos colaboradores da Segurança do Trabalho. Diferente do Hospital de Base, o SESMT-HRSM não possui horário de funcionamento 24 horas, pois não tem a equipe de técnico de segurança do trabalho no período noturno, nem aos finais de semana, fato que compromete a notificação dos acidentes de trabalho. A sala ocupada pela equipe possui um espaço adequado, boa iluminação e ventilação, entretanto não possui climatização com ar- condicionado, conforme imagem abaixo.



Área de Segurança do Trabalho - Hospital Regional de Santa Maria - HRSM

2.3. Colaboradores

Segue abaixo a descrição de lotação dos colaboradores da Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG.

No quadro abaixo, apresentamos o total de colaboradores lotados no Hospital de Base – HB e sua carga horária de acordo com a planilha disponibilizada pela COSEG:

CARGO	QD	CARGA HORÁRIA
Médico do Trabalho	1	40h/semanal
	1	36h/semanal
	2	24h/semanal
	1	12h/semanal
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	40h/semanal
Enfermeiro do Trabalho	1	40h/semanal
Técnico de Enfermagem do Trabalho	2	40h/semanal
Técnico em Segurança do Trabalho	12	40h/semanal
Técnico de Laboratório	1	36h/semanal
Assistente Administrativo	2	40h/semanal
TOTAL	24	-----

A seguir apresentamos o total de colaboradores lotados no Hospital Regional de Santa Maria - HRSM:

CARGO	QD	CARGA HORÁRIA
Médico do Trabalho	1	40h/semanal
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	40h/semanal
Enfermeiro do Trabalho	1	40h/semanal
Técnico de Enfermagem do Trabalho	2	40h/semanal
Técnico em Segurança do Trabalho	5	40h/semanal
Técnico de Laboratório	0	-----
Assistente Administrativo	1	40h/semanal
TOTAL	11	-----

Abaixo apresentamos o total de colaboradores lotados no PO-700 – Área Administrativa e sua carga horária:

CARGO	QD	CARGA HORÁRIA
Coordenador	1	40h/semanal
Assessor I	1	40h/semanal
Analista Executivo	1	40h/semanal
Assistente Administrativo	2	40h/semanal
TOTAL	5	-----

Conforme demonstrado nos quadros acima, o SESMT é formado por colaboradores com diferentes formações técnicas, ou seja, uma equipe multidisciplinar que busca cumprir as competências estabelecidas, além de atender às demandas conforme estabelecido na NR-4, que dispõe:

4.3.2 O SESMT deve ser composto por médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnico de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho, obedecido o Anexo II.

Foi relatado que os colaboradores não recebem treinamento adequado pela Instituição no momento de sua admissão, nem em relação às possíveis atualizações dos processos de trabalho. Além disso, os procedimentos e as rotinas de trabalho realizadas pelas áreas da medicina e segurança do trabalho não estão sendo executadas de forma padronizada, existindo a necessidade de realização de reuniões periódicas entre as Unidades para uma maior interação e uniformização.

Observou-se que os colaboradores de ambas as Unidades desempenham suas atividades com eficiência, porém necessitam de capacitação e melhorias nas condições de trabalho, a exemplo espaço físico adequado, ferramenta gerencial específica para apoio das atividades e quantitativo de colaboradores adequados às atuais demandas em ambas as Unidades.

O médico do trabalho lotado no SESMT do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM foi elogiado pelos colaboradores do setor por desempenhar suas atividades com esmero e dedicação, além de atender com humanização. Contudo, esse profissional está sobrecarregado devido ao grande volume de atendimento, necessitando de, pelo menos, mais um ou dois médicos do trabalho na equipe, inclusive para substituí-lo em seus afastamentos legais.

Por meio dos dados extraídos das planilhas disponibilizadas pela COSEG a esta Coordenação de Auditoria, foi verificado que o médico lotado no Hospital Regional de Santa Maria – HRSM apresentou o maior número de atendimentos, totalizando 10.613 atendimentos no período de janeiro de 2022 a outubro de 2023. Isso demonstra a sobrecarga do profissional no setor, em comparação aos médicos da Unidade do Hospital de Base, mesmo exercendo a carga horária de 40 horas semanais, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Total de atendimento pelos médicos do trabalho.

A equipe de Técnicos de Segurança do Trabalho lotados no Hospital de Base prestam serviços diuturnamente. Já no Hospital Regional de Santa Maria - HRSM esse serviço é realizado somente durante o dia.

De acordo com a NR-4, na qual estabelece os parâmetros e os requisitos para constituição e manutenção dos Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, esse Serviço deve ser composto por médico do trabalho, engenheiro de segurança do trabalho, técnico de segurança do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar/técnico em enfermagem do trabalho, obedecido, os quantitativos previstos para cada tipo de organização.

Ainda de acordo com a NR-4, compete ao SESMT: elaborar ou participar da elaboração do inventário de riscos; acompanhar a implementação do plano de ação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco do PGR e na ordem de prioridade estabelecida na Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; elaborar plano de trabalho e monitorar metas, indicadores e resultados de segurança e saúde no trabalho; responsabilizar-se tecnicamente pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nos NR's aplicáveis às atividades executadas pela organização; manter permanente interação com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando existente; promover a realização de atividades de orientação, informação e conscientização dos trabalhadores para a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; propor, imediatamente, a interrupção das atividades e a adoção de medidas corretivas e/ou de controle quando constatar condições ou situações de trabalho que estejam associadas a grave e iminente risco para a segurança ou a saúde dos trabalhadores; conduzir ou acompanhar as investigações dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, em conformidade com o previsto no PGR; compartilhar informações relevantes para a prevenção de acidentes e de doenças relacionadas ao trabalho com outros SESMTs de uma mesma organização, assim como a CIPA, quando por esta solicitado; e acompanhar e participar nas ações do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, nos termos da Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07).

Os colaboradores de ambas as Unidades sentem a necessidade de realizar um trabalho de prevenção e promoção da saúde aos colaboradores do IGESDF, porém não conseguem realizar essas atividades devido os processos de trabalho serem rudimentares, o que gera sobrecarga e compromete boa parte da jornada de trabalho.

2.4. Documentação

A Norma Regulamentadora - NR 7 estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

De acordo com a NR7 as documentações necessárias para o funcionamento das organizações são:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional –PCMSO: Estabelece as iniciativas da empresa com a finalidade de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais.
- Elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos – (PGR) com a Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos:
- Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT: Documento legal estabelecido na legislação previdenciária apto a comprovação das atividades exercidas em condições especiais, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- Análise Ergonômica de Trabalho – AET: Avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, visando a integridade física e saúde, analisando os agentes ergonômicos peculiares à atividade desenvolvida e buscando a eliminação e/ou minimização dos riscos.

Ressaltamos que nenhuma dessas documentações atualizadas foram apresentadas pela COSEG. Foi realizada a contratação de empresas terceirizadas para elaboração desses documentos conforme apresentado abaixo:

DOCUMENTOS	Nº DO CONTRATO	PROCESSO SEI
PCMO, PGR, Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade e LTCAT	CONTRATO Nº 160/2022 - SANO Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho	04016-00034818/2020-60
AET	CONTRATO Nº 148/2022 - GT de Oliveira Personal Trainer - ME	04016-00011311/2020-38

2.5. Procedimentos Internos (Fluxos de trabalho)

De acordo com a NR7, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de riscos ocupacionais e demissional.

O atendimento é realizado por meio de retirada de senha, controlado pelo sistema SoulMV somente no Hospital de Base. Após isso, em ambas as Unidades (HB e HRSM), a técnica de enfermagem faz o primeiro atendimento disponibilizando a ficha individual de avaliação clínica, na qual é preenchida pelo próprio colaborador. Realiza-se a busca do prontuário médico físico, que é disponibilizado para o médico proceder com o atendimento de acordo com a “ordem de chegada”. Após o atendimento médico, o prontuário é encaminhado para o técnico de enfermagem ou enfermeiro realizar a atualização do atendimento em planilhas Excel. Nota-se que todo o processo de homologação de atestados e licenças são realizados manualmente, o que favorece o aumento de erros e retrabalhos, além de comprometer a agilidade de outras atividades desenvolvidas no setor.

De acordo com o item 7.5.8 da NR-7, o exame periódico deve obedecer aos prazos e à seguinte periodicidade:

(...)

II - no exame periódico: ser realizado de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;

2. de acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

Observou-se que o SESMT de ambas as Unidades não possuem um controle efetivo quanto à realização dos exames periódicos. A COSEG entende que é necessário estabelecer mecanismos que possam contribuir na conscientização dos colaboradores sobre a importância e obrigatoriedade da realização do exame periódico dentro do prazo estabelecido. Vale reforçar que obrigatoriedade do exame admissional, periódico e demissional está definida no art. 168 da Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989, que dispõe:

Art. 168. Será obrigatório exame médico, por conta do empregador, nas condições estabelecidas neste artigo e nas instruções complementares a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho:

I - na admissão;

II - na demissão;

III - periodicamente.

Ressalta-se que o IGESDF está sujeito às infrações conforme descrito no Art.153 da Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989, que dispõe:

Art. 153. As infrações ao disposto neste Capítulo serão punidas com multas de valor igual a 160 BTN por empregado em situação irregular.

Já com relação aos exames admissionais, foi informado que não existe nenhum comunicado prévio do Núcleo de Pessoas à COSEG. A ausência de comunicado prévio compromete o planejamento de atendimento do SESMT, ocasionando um número elevado de atendimentos em um único dia, sobrecarregando os colaboradores do SESMT de ambas as Unidades, além de aumentar o tempo de espera de atendimento.

Faz-se necessária, portanto, a comunicação prévia entre as unidades do Instituto, de modo que a COSEG tenha ciência dos exames admissionais que serão realizados em cada dia, a fim de que possa se programar adequadamente, sem comprometer as demais atividades do setor.

A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho (COSEG) publicou na intranet do IGESDF, no endereço <https://igesdf.org.br/saude-e-seguranca-no-trabalho/> a orientação e o fluxo referente ao procedimento de homologação de atestados médicos.

Dentre as orientações está previsto que a ciência do gestor imediato será por meio de assinatura e carimbo no verso do atestado. Já a Cláusula 10ª do Acordo Coletivo prevê que o empregado fica obrigado a comunicar imediatamente, via e-mail, ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, ao seu gestor imediato quando de sua ausência no expediente.

Considerando que o sigilo médico está umbilicalmente ligado ao princípio da dignidade da pessoa humana, tendo em vista que a devassa de tais informações terá força suficiente para expor a intimidade do colaborador, a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 5º, Inciso X, resguardou a privacidade e o sigilo: *X- são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.* Já o Código Penal Brasileiro (Lei no 2.848/40), a seu turno, determinou a guarda do sigilo por meio do Art.154:

Art.154 Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem (...)

O Conselho Federal de Medicina manifestou e reiterou que o documento do atestado médico é parte integrante do ato médico, sendo seu fornecimento direito inalienável do paciente,

devendo o médico registrar em ficha própria e/ou prontuário médico os dados dos exames e tratamentos realizados, de maneira que possa atender às pesquisas de informações dos médicos peritos das empresas ou dos órgãos públicos da Previdência Social e da Justiça.

Ao apreciar as considerações iniciais entende-se que o documento do atestado médico não é documento administrativo comum, com acesso irrestrito, sob pena de expor a privacidade e a intimidade do colaborador, ao choque com a Constituição Brasileira e ao Código de Ética Médica.

Desta feita, infere-se inicialmente que a orientação de apor no verso do atestado médico a assinatura para comprovação da ciência do gestor imediato descrita na página do IGESDF, é conflitante, pois a página da Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho (COSEG) na intranet traz procedimentos não previstos no Acordo Coletivo vigente, além de estar em desacordo com os normativos internos e demais legislações citadas anteriormente.

Outra fragilidade jurídica identificada na orientação vigente é o fato de comprometer diretamente o direito de sigilo dos dados e informações descritas no atestado médico, uma vez que a legislação garante o arcano do paciente e do médico, sem perder de vista que a permissão de acesso e fornecimento é um direito inalienável do paciente, salvo as situações de exceção previstas em lei.

Vale ressaltar que as atividades realizadas pelo IGESDF devem ser desempenhadas em estrita conformidade com o ordenamento jurídico, assim como os normativos internos também devem se pautar pelos ditames legais aplicáveis.

2.6. Sistema de Prontuário Médico

De acordo com a NR-7, os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual. O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 anos após o seu desligamento, conforme preconiza o item da NR-7:

7.6.1.1 O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos desta NR.

Notou-se que a necessidade de implementar um sistema de prontuário eletrônico é imprescindível, pois facilitará os processos de trabalho na Unidade, bem como a segurança dos

registros. A forma como, atualmente, estão armazenados os prontuários médicos contribui para erros de arquivamento, prejudicando a gestão das informações, causando demora para a sua localização.

Outro procedimento identificado é que os prontuários médicos não são unificados, ou seja, é feita a abertura de um novo prontuário daqueles colaboradores que foram readmitidos, sem qualquer relação com as informações contidas na antiga matrícula. Essa prática torna complexo o acesso às informações do colaborador, conseqüentemente, prejudica o atendimento e o acompanhamento médico, além de não possibilitar a identificação do histórico de possíveis doenças ocupacionais registradas anteriormente.

2.7. Recursos Tecnológicos

Atualmente as informações referentes aos serviços de homologação de atestado médico, exame admissional, periódico, mudança de risco operacional, demissional, avaliação de afastamento e retorno de colaboradores assegurados pelo INSS, são realizados de forma manual em planilhas eletrônicas, elevando o risco de ocorrerem erros na inserção e manuseios desses dados e perda da base de dados.

Visto que esses dados e informações são essenciais para gestão da área e possuem caráter restrito, bem como são utilizados para subsidiar a elaboração de políticas voltadas à qualidade de vida do colaborador, torna-se imprescindível e premente a necessidade de implantação de sistema gerencial específico para as atividades inerentes à área de saúde ocupacional e segurança do trabalho, a fim de garantir fidedignidade dos dados e informações, bem como mecanismos para tratamento e guarda desses dados.

Os espaços onde estão instaladas as áreas administrativas e da segurança do trabalho, bem como em cada consultório médico da unidade do SESMT no Hospital de Base – HB, dispõem de microcomputadores para uso dos colaboradores lotados nessas unidades. Existe uma impressora instalada no corredor daquele andar e o seu uso é compartilhado com as demais unidades que ali funcionam.

Considerando que as informações e dados tratados pelo SESMT são classificadas como restritas, o compartilhamento desses equipamentos é um risco à integridade e ao sigilo dessas informações. A instalação de impressora para uso exclusivo da equipe do SESMT é importante e imprescindível para garantir o sigilo dessas informações.

3. AVALIAÇÃO DOS DADOS

No dia 23 de outubro de 2023, a Coordenação de Auditoria emitiu o Memorando Nº 36/2023 - IGESDF/CONAD/COAUD (doc.SEI nº 125161171), solicitando à Gerência Geral de Pessoas - GGPEs o envio de documentos e informações referentes aos processos de licença saúde (atestados médicos). Na oportunidade inseriu e apresentou o Plano de Auditoria de Licença Saúde (doc.SEI nº 125160995).

Em resposta, a Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho emitiu Despacho-IGESDF/DVP/GGPEs/COSEG (doc.SEI nº 127854761), de 27 de novembro de 2023, encaminhando o fluxo atual para recebimento, registro, análise e arquivamento dos atestados médicos, cópias de relatórios gerenciais e disponibilizou as planilhas de Bases de Dados de janeiro 2022 a outubro de 2023, por intermédio do link L:\CSSQT-MEDICINA-TRAB. Também foi enviado a relação dos colaboradores lotados no SESMT, dentre outras informações.

A partir dos documentos recebidos, foi realizada a compilação e a análise dos dados e informações. Os analistas de controle interno da Coordenação de Auditoria, com auxílio da equipe técnica da Controladoria Interna, desenvolveram um BI (business intelligence) que possibilitou cruzar os dados e extrair os resultados representados abaixo. A tabela abaixo demonstra os dados gerais extraídos do período de janeiro 2022 a outubro de 2023:

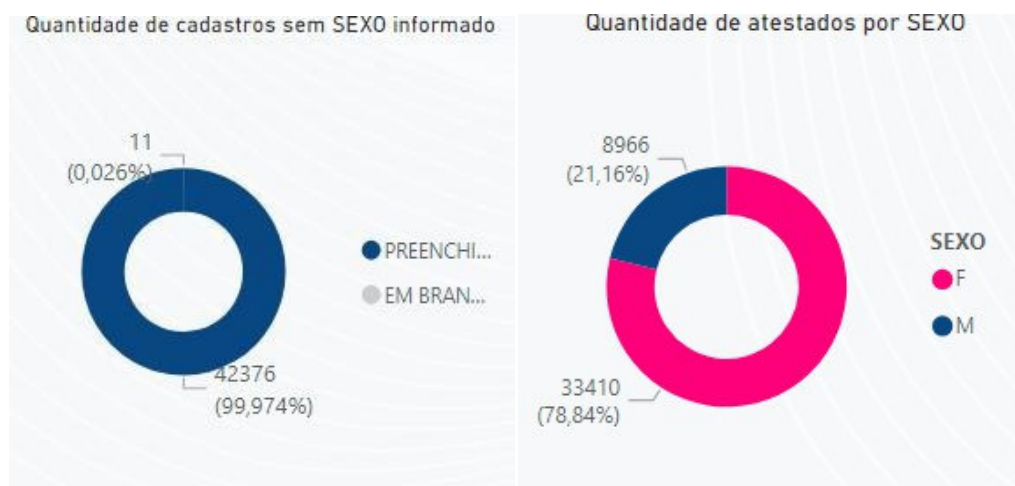
DADOS GERAIS	QUANTIDADE
Total de atestados médicos recebidos pelo SESMT	42.387
Afastamentos pelo INSS	760
Tipos de CID's informados	3.165
Cargos informados	254

Os dados apresentados abaixo tratam dos quantitativos de documentos homologados pelo SESMT:



Quantidade de atestados médicos por tipo de atendimento realizado pelo SESMT.

Por meio do gráfico acima, observa-se que a homologação de atestados médicos representa o maior fluxo de atendimento das Unidades do SESMT, com 25.581 atestados médicos homologados. Em seguida registrou-se o total de 5.462 exames periódicos. Em terceiro lugar encontra-se o exame admissional com 4.680 registros.

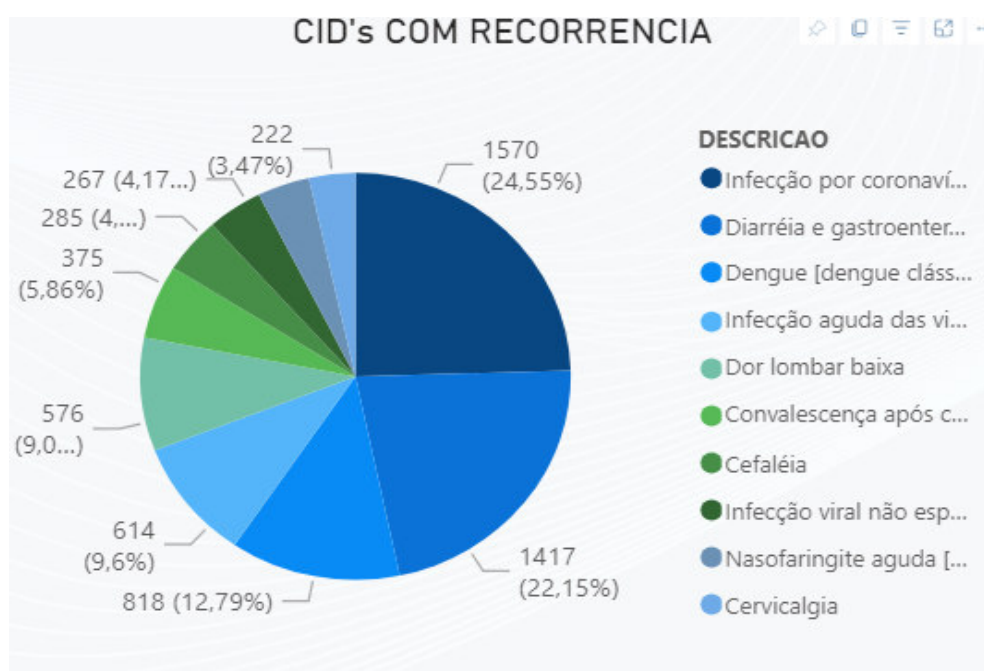


Quantidade de atestados médicos homologados de acordo com o sexo.

Com relação à quantidade de atestados médicos por sexo masculino e feminino, verificou-se que o sexo feminino representa 78,84% dos colaboradores que realizaram atendimento nas Unidades do SEMST. Apenas 0,026% dos atendimentos tiveram o sexo não informado.

3.1. Quantidade de atestados médicos de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID):

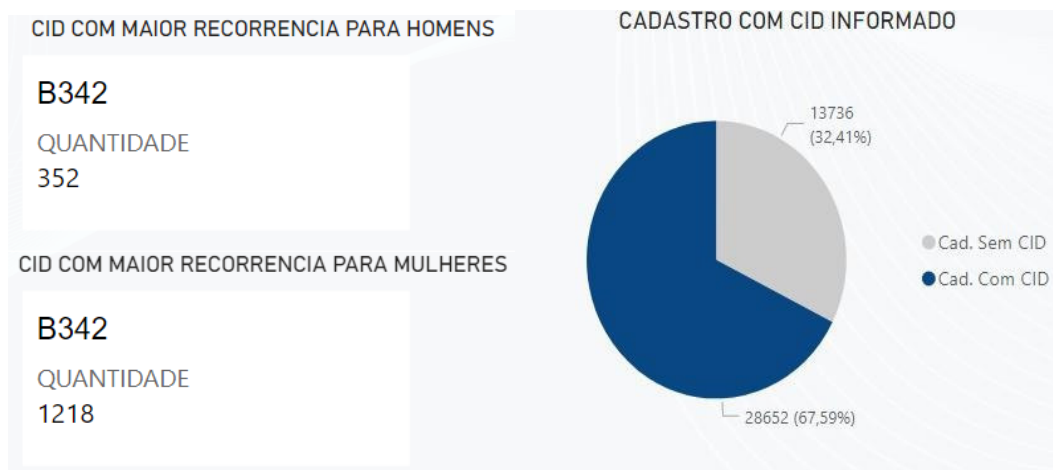
Durante a análise de dados foi verificada a quantidade de atestados médicos por patologia. Esses dados estão representados no gráfico a seguir:



Quantidade de atestados médicos homologados por patologia.

Observa-se no gráfico acima as 10 (dez) patologias mais prevalentes apresentadas durante a homologação dos atestados médicos. No quadro abaixo destacamos aquelas patologias com maior incidência:

PATOLOGIA	Nº DE ATESTADOS	%
Infecção por Coronavírus de localização não especificada	1.570	24,55
Diarréia e Gastroenterite	1.417	22,15
Dengue	818	12,79



CID com maior ocorrência entre homens e mulheres.

Verificou-se também que o CID mais recorrente entre homens e mulheres é o B342 (Infecção por coronavírus de localização não especificada). Os cadastros com CID não informado representou em 32,41% dos atestados médicos. O Art. 5º da Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.658/2022 dispõe que:

Art. 5º Os médicos somente podem fornecer atestados com o diagnóstico codificado ou não quando por justa causa, exercício de dever legal, solicitação do próprio paciente ou de seu representante legal.

Parágrafo único. No caso da solicitação de colocação de diagnóstico, codificado ou não, ser feita pelo próprio paciente ou seu representante legal, esta concordância deverá estar expressa no atestado.

3.2. Atestados médicos relacionados ao CID F - Transtornos Mentais e Comportamentais:

Apesar do número de atestados médicos relacionados ao CID F, classificação das doenças relacionadas aos transtornos mentais e comportamentais, não ter sido o mais prevalente entre os 10 (dez) primeiros, foi relatado por ambas as equipes das Unidades do SESMT, inclusive pelos médicos do trabalho, que a homologação e afastamentos relacionados às doenças como ansiedade, depressão e transtornos relacionados ao stress vêm aumentando. Nessa análise foi verificado que

511 atestados médicos relacionados ao CID F foram homologados. Segue abaixo alguns exemplos da Classificação Internacional De Doenças (CID F):

CID	DESCRIÇÃO
F32	Episódio depressivo
F33	Transtorno depressivo recorrente
F40	Transtornos fóbicos- ansiosos
F41	Outros transtornos ansiosos
F41.2	Transtorno misto de ansiedade e depressão
F42	Transtorno obsessivo-compulsivo
F43	Reação do “stress”grave e transtorno de adaptação

No gráfico abaixo podemos observar que a patologia mais prevalente entre as doenças psiquiátricas foi relacionada aos transtornos ansiosos, representando 173 atestados homologados, ou seja, 33,86% do total de atestados relacionados a este CID. Em seguida tivemos o transtorno misto ansioso e depressivo com 106 atestados médicos, ou seja, 20,74% e a Reação Aguda ao “Stress” com 59 (cinquenta e nove) atestados médicos, ou seja, 11,55%.



Quantidade de atestados homologados relacionados ao CID F.

As Unidades do IGESDF que apresentaram a maior incidência de homologação desses atestados médicos por CID F foram:

- O Hospital de Base com 366 atestados médicos,

- O Hospital Regional de Santa Maria com 152 atestados médicos e,
- As UPAs em sua totalidade com 195 atestados médicos.

A Unidade de Pronto- Atendimento (UPAs) que mais apresentou atestados médicos relacionados a essa patologia foi a UPA Paranoá, com 22 atestados médicos. A Unidade Central de Administração apresentou em sua totalidade 30 atestados médicos. Como podemos observar no gráfico a seguir:



Total de atestados médicos relacionados ao CID F nas Unidades do IGESDF.

Os setores do Hospital de Base, de acordo com o centro de custos dos colaboradores, que apresentaram o maior número de atestados médicos relacionados ao CID F foram:

- O Serviço de Enfermagem da Emergência (58 atestados médicos),
- O Serviço de Enfermagem da UTI 3º Andar (26 atestados médicos) e,
- O Serviço de Enfermagem do Centro Cirúrgico (22 atestados médicos).

Em relação ao Hospital Regional de Santa Maria, os setores que apresentaram o maior número de atestados médicos relacionados ao CID F foram:

- O Serviço de Enfermagem da UTI Adulto (12 atestados médicos),
- O Serviço de Enfermagem de Cirurgia Geral (06 atestados médicos) e,
- O Serviço de Saúde Funcional (06 atestados médicos).

Esses dados e os demais setores estão representados na tabela a seguir:

CENTRO DE CUSTO	TOTAL	CENTRO DE CUSTO	TOTAL
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA EMERGÊNCIA	58	HRSM - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA UTI ADULTO	12
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA UTI 3º ANDAR	26	HRSM - SERVIÇO DE ENFERM DE CIR. GERAL, V8U	6
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO	22	HRSM - SERVIÇO DE SAÚDE FUNCIONAL	6
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INTERNAÇÃO 4º ANDAR	16	CENTRO CIRÚRGICO	5
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INTERNAÇÃO 10º ANDAR	14	CLÍNICA MÉDICA	5
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INTERNAÇÃO 5º ANDAR	13	HRSM - NÚCLEO DE MOBILIDADE	5
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INTERNAÇÃO 6º ANDAR	12	HRSM - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DE GINECO. E OBST.	5
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INTERNAÇÃO 9º ANDAR	11	HRSM - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO PS INFANTIL	5
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA UTI 4º ANDAR	11	HRSM - NÚCLEO DE LABORATÓRIO CLÍNICO	4
HB - NÚCLEO DE MOBILIDADE	10	HRSM - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA CLÍNICA MÉDICA	4
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INTERNAÇÃO 11º ANDAR	9	HRSM - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA ORTOPEDIA	4
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA PSIQUIATRIA	9	HRSM - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA PEDIATRIA	4
HB - NÚCLEO DE LABORATÓRIO CLÍNICO	8	HRSM - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO	4
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA CME	8	HRSM - SERVIÇO DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL	3
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INTERNAÇÃO 2º ANDAR	7	HRSM - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA MATERNIDADE	3
HB - SERVIÇO DE CARDIOLOGIA	6	HRSM - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA UTI NEONATAL	3
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INTERNAÇÃO 3º ANDAR	6	HRSM - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO PS ADULTO	3
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INTERNAÇÃO 8º ANDAR	6	HRSM - SERVIÇO DE PEDIATRIA	3
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DE ONCOLOGIA	6	HRSM - SERVIÇO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	3
HB - SERVIÇO DE SAÚDE FUNCIONAL	6	PS ADULTO	3
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DA INTERNAÇÃO 7º ANDAR	5	AMBULATORIO	2
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO BLOCO DE PROC. ESP	5	BANCO DE SANGUE	2
HB - SERVIÇO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	5	CENTRO OBSTETRICO	2
HB - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM	4	CTR	2
HB - SERVIÇO DE ANESTES. E MED. PERI. OPERATORIA	4	HRSM - NÚCLEO DE HEMOTERAPIA	2
HB - SERVIÇO DE ENFERMAGEM IMAGINOLOGIA/ HEMOD.	4	HRSM - SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA	2
Total	366	Total	152

Quantidade de atestados médicos por CID F – Hospital de Base e Hospital Regional de Santa Maria.

Com relação às UPAs, a Coordenação de enfermagem da UPA Núcleo Bandeirante e da UPA Sobradinho apresentou o maior número de atestados médicos, cada uma com 11 atestados relacionados ao CID F. Em seguida, a Coordenação de Enfermagem da UPA Recanto das Emas, com 09 atestados.

CENTRO DE CUSTO	TOTAL
UPA NB - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	11
UPA SOB - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	11
UPA REC - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	9
UPA CEI I	8
UPA PAR - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	8
UPA PAR - COORDENAÇÃO MULTIPROFISSIONAL	8
UPA PLA - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	8
UPA VP - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	8
UPA CEI - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	7
UPA GAMA	7
UPA SAMAMBAIA	7
UPA SS - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	7
UPA CEI II - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	6
UPA CEILÂNDIA II	6
UPA BRA - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	5
UPA RF - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	5
UPA RIACHO FUNDO II	5
UPA SAM - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	5
UPA RF - COORDENAÇÃO MULTIPROFISSIONAL	4
UPA SOB - COORDENAÇÃO MÉDICA	4
UPA VP - COORDENAÇÃO MÉDICA	4
UPA BRA - COORDENAÇÃO MÉDICA	3
UPA CEI II - COORDENAÇÃO MULTIPROFISSIONAL	3
UPA GAM - COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM	3
UPA NB - COORDENAÇÃO MÉDICA	3
UPA NB - COORDENAÇÃO MULTIPROFISSIONAL	3

Quantidade de atestados médicos por CID F nas Unidades de Pronto-Atendimentos (UPAs).

Em relação às áreas administrativas do IGESDF constatou-se que na Unidade Central de Administração- UCAD apresentou o total de 30 (trinta) atestados médicos relacionados ao CID F, em sua maioria no Núcleo de Insumos Farmacêuticos (8 atestados médicos).

No PO 700 o setor que apresentou o maior número de atestados médicos relacionados a este CID F foi a Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho, com 03 atestados médicos.

Na DIEP (Diretoria de Ensino e Pesquisa) foi apresentado o total de 05 atestados médicos, sendo que 04 deles foram no Núcleo de Humanização. Esses setores estão representados na tabela a seguir:

CENTRO DE CUSTO	TOTAL	CENTRO DE CUSTO	TOTAL
UCAD - NÚCLEO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS HB	8	DVP - COORD. DE SAÚDE, SEG. E QVT	3
UCAD - GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	2	DVP - NÚCLEO DE PRODUÇÃO HB	2
UCAD - NÚCLEO DE FORMALIZAÇÃO	2	DP - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	1
UCAD - NÚCLEO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS UPH	2	DP - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1
UCAD - NÚCLEO DE SEGURANÇA UCAD/ UPH	2	DP - COORDENAÇÃO DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA	1
UCAD - SUPERINTENDÊNCIA UCAD	2	DVP - DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA	1
UCAD - GERÊNCIA DE CONTRATOS	1	DVP - NÚCLEO DE MONIT. CONT. DE GESTÃO	1
UCAD - GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	1	DVP - NÚCLEO DE PROJETOS	1
UCAD - GERÊNCIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E OPME	1	DVP - NÚCLEO DE QUALIDADE E SEG. DO PACIENTE HB	1
UCAD - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	1	Total	12
UCAD - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PAT. UCAD/ UPH	1		
UCAD - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO HRSM	1		
UCAD - NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E ESCALA	1		
UCAD - NÚCLEO DE GESTÃO DE CARREIRA	1		
UCAD - NÚCLEO DE PESSOAS HRSM	1		
UCAD - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO	1		
UCAD - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS	1		
UCAD - NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	1		
Total	30		

Quantidade de atestados médicos por CID F na UCAD e no PO 700.

CENTRO DE CUSTO	TOTAL
DIEP - NÚCLEO DE HUMANIZAÇÃO	4
DIEP - GERENCIA DE GESTAO DO CONHEC. E HUMAN.	1
Total	5

Quantidade de atestados médicos por CID F –DIEP.

Foi relatado por ambas as equipes do SESMT que a Unidade possui a necessidade de realizar programas educacionais e capacitação contínua de prevenção de doenças ocupacionais, principalmente relacionadas aos CID de doenças psiquiátricas.

Percebe-se que a medicina do trabalho, atualmente, não possui estrutura física, de pessoal e processo de trabalho para suprir com as necessidades do IGESDF no que diz respeito ao combate e prevenção dessas doenças ocupacionais, estabelecendo um ambiente de trabalho saudável.

As Unidades, quando identificam o assédio moral, orientam o colaborador a procurar a Ouvidoria e o Projeto Acolher, que é destinado a realizar ações preventivas de orientações psicológicas e psiquiátricas aos colaboradores. Os agendamentos deste projeto podem ser realizados pelo próprio colaborador, por encaminhamento do médico do trabalho ou pela chefia imediata.

3.3. Quantidade de Atestados Médicos por Unidade

No que se refere ao número de atestados médicos por Unidade do IGESDF foi possível constatar que o **Hospital de Base** apresentou o total de **17.827** atestados, com diferentes CID's. Seguido pelo **Hospital Regional de Santa Maria**, com **10.816** atestados médicos e as UPA's, que totalizaram em **9.560** atestados. A **Unidade Central de Administração – UCAD** apresentou um **total 1.607** atestados e a Unidade do **PO 700** registrou **871** atestados médicos. Já a **Diretoria de Ensino e Pesquisa- DIEP** apresentou o registro de **559** atestados médicos.



Total de atestados médicos por Unidade do IGESDF.

No Hospital de Base as Unidades que apresentaram o maior número de atestados médicos foram:

UNIDADE	QD DE ATESTADOS
Serviço de Enfermagem da Emergência	2.625
Serviço de Enfermagem do Centro Cirúrgico	946
Serviço de Saúde Funcional	936

No Hospital Regional de Santa Maria – HRSM as Unidades que apresentaram o maior número de atestados foram:

UNIDADE	QD DE ATESTADOS
Serviço de Saúde Funcional	549
Serviço de Enfermagem do PS Adulto	548
Serviço de Enfermagem de Ginecologia e Obstetrícia	379

Com relação às Unidades de Pronto-Atendimento (UPAs) que apresentaram o maior número de atestados médicos, respectivamente, foram:

UNIDADE	QD DE ATESTADOS
UPA Ceilândia I	1.038
UPA Samambaia	898
UPA São Sebastião	838

Na Unidade Central de Administração (UCAD) os setores com o maior número de atestados médicos foram:

UNIDADE	QD DE ATESTADO
Núcleo de Insumos Farmacêuticos	323
Núcleo de Transporte	86
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME	67

No PO 700 as Unidades que apresentaram o maior número de atestados médicos foram:

UNIDADE	QD DE ATESTADOS
Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho	245
Núcleo de Produção	73
Coordenação de Ouvidoria	39

Na Diretoria de Ensino e Pesquisa – DIEP as Unidades que mais apresentaram atestados foram:

UNIDADE	QD DE ATESTADOS
Núcleo de Humanização	229
Núcleo de Estagiário e Gestão Acadêmica	40
Núcleo de Apoio ao Pesquisador	37

3.4. Quantidade de atestados médicos por Classe Profissional

Já apresentadas abaixo as principais classes profissionais por Unidade do IGESDF, com o maior número de atestados médicos.

HOSPITAL DE BASE - HB	
CLASSE PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE ATESTADOS MÉDICOS
Técnico de Enfermagem	8.148
Enfermeiro	2.663
Médico	1.695
Fisioterapeuta	812
Maqueiro	510
Assistente Administrativo	374

HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA – HRSM	
CLASSE PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE ATESTADOS MÉDICOS
Técnico de Enfermagem	4.049
Enfermeiro	1.653
Médico	1.420
Fisioterapeuta	704
Assistente Administrativo	374
Maqueiro	299

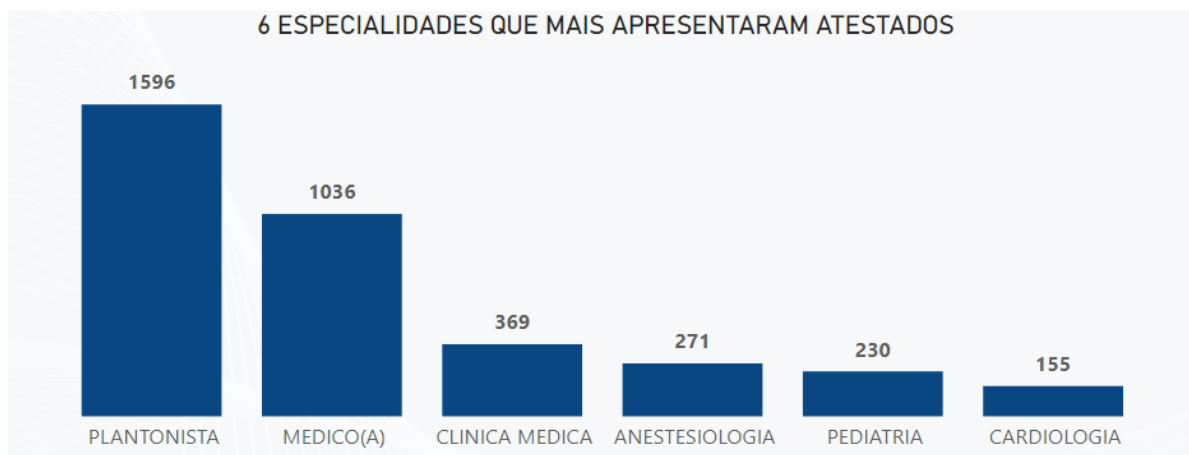
UNIDADES DE PRONTO- ATENDIMENTO (UPAs)	
CLASSE PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE ATESTADOS MÉDICOS
Técnico de Enfermagem	3.246
Enfermeiro	2.028
Médico	1.682
Técnico de Laboratório	567

UNIDADE CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO- UCAD	
CLASSE PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE ATESTADOS MÉDICOS
Analista	394
Auxiliar de Farmácia	193
Assistente Administrativo	168
Técnico de Farmácia	129
Carregador	98
Farmacêutico	98

UNIDADE ADMINISTRATIVA– PO 700	
CLASSE PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE ATESTADOS MÉDICOS
Analista	196
Assistente Administrativo	88
Assessor	63
Técnico de Segurança do Trabalho	56
Auxiliar Administrativo	41
Médico do Trabalho	41

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA - DIEP	
CLASSE PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE ATESTADOS MÉDICOS
Auxiliar de Humanização	135
Analista	123
Auxiliar Administrativo	67
Assistente Administrativo	39
Consultor	24
Assessor	14

Foi realizada a análise dos dias de afastamento dos colaboradores médicos em todas as Unidades do IGESDF, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Quantidade de atestados médicos de acordo com a especialidade médica.

Dentre as especialidades médicas que mais apresentam atestados médicos foram: **O Médico Plantonista**, com **1.596 atestados médicos**; a categoria médico (sem especialidade descrita), com 1.036 atestados; a **Clínica Médica**, com 369 atestados médicos; a **Anestesiologia**, com 271 atestados médicos; **Pediatria** com 230 atestados; e **Cardiologia**, com 155 atestados médicos.

De acordo com cada Unidade do IGESDF, constatou-se:

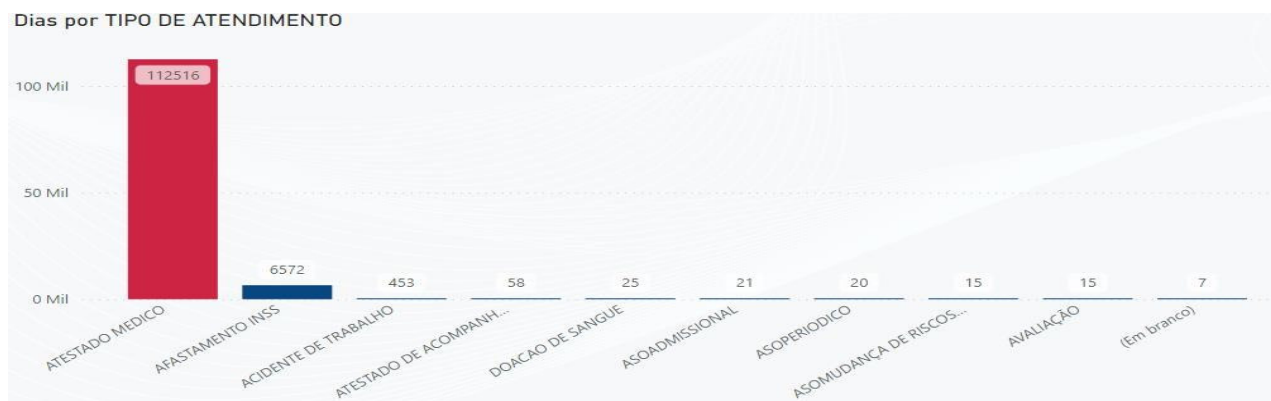
HOSPITAL DE BASE- HB	
ESPECIALIDADE MÉDICA	QD DE ATESTADOS MÉDICOS
Clínica médica	269
Anestesiologia	205
Hematologia e Hematoterapia	148
Cardiologia	139
Psiquiatria	108
Oncologia	81

HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA – HRSM	
ESPECIALIDADE DE MÉDICA	QD DE ATESTADOS MÉDICOS
Pediatria	142
Plantonista	122
Ginecologia	85
Clínica Médica	78
Neonatologia	75
Cirurgia Geral	59

UPAs	
ESPECIALIDADE MÉDICA	QD DE ATESTADOS MÉDICOS
Médico Plantonista	1.669
Pediatria	71
Gestor médico	10
Regulador	10
Clínica médica	6

3.5. Afastamentos Contabilizados em Dias

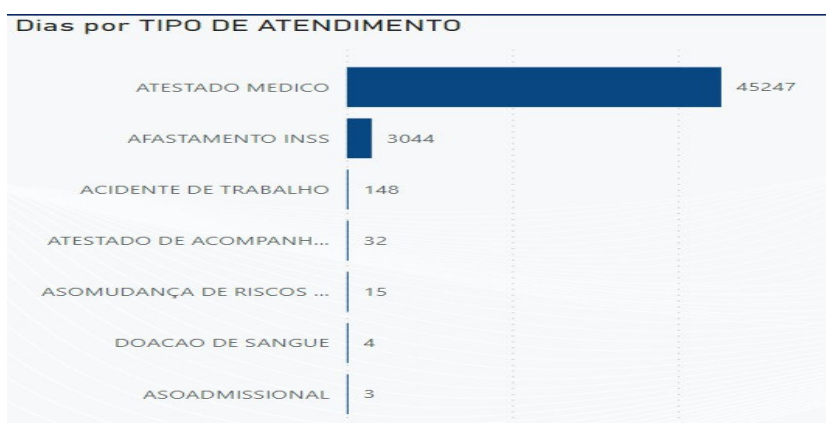
Foi realizada a análise dos dias de afastamento dos colaboradores, incluindo atestados médicos, afastamentos pelo INSS, acidente de trabalho, doação de sangue e outros, tendo sido constatados os seguintes resultados:



Representação dos dias de afastamentos nas Unidades do IGESDF.

Durante o período de janeiro de 2022 a outubro de 2023, em todas as Unidades do IGESDF foi constatado o total de 119.702 dias de afastamentos. Os atestados médicos por patologia computaram em 112.516 dias. Os afastamentos pelo INSS resultaram em 6.572 dias. O terceiro tipo de afastamento mais incidente foi o acidente de trabalho que resultou em 453 dias de afastamentos.

Com relação às Unidades do IGESDF, o Hospital de Base apresentou o total de 48.493 dias de afastamentos, sendo que 45.247 relacionados aos atestados médicos e 3.044 dias de afastamentos pelo INSS. Esses dados podemos observar no gráfico abaixo:



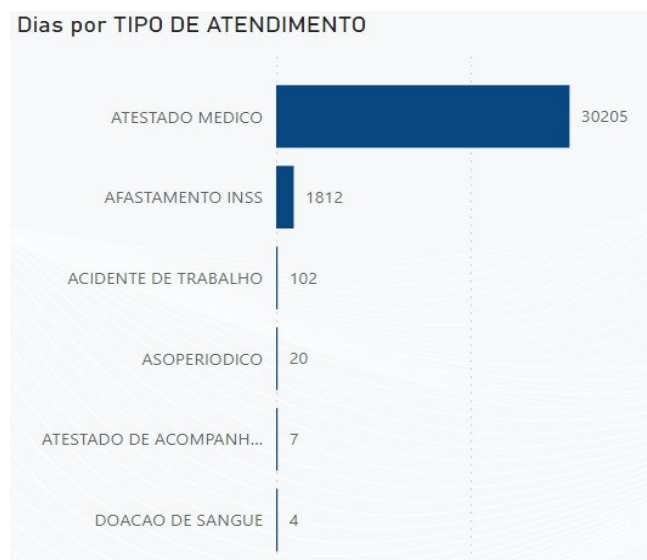
Dias de afastamentos – Hospital de Base.

Já o Hospital Regional de Santa Maria resultou em um total de 31.075 dias de afastamentos, sendo que 29.487 foram referentes aos atestados médicos e 1.350 dias referentes aos afastamentos pelo INSS.



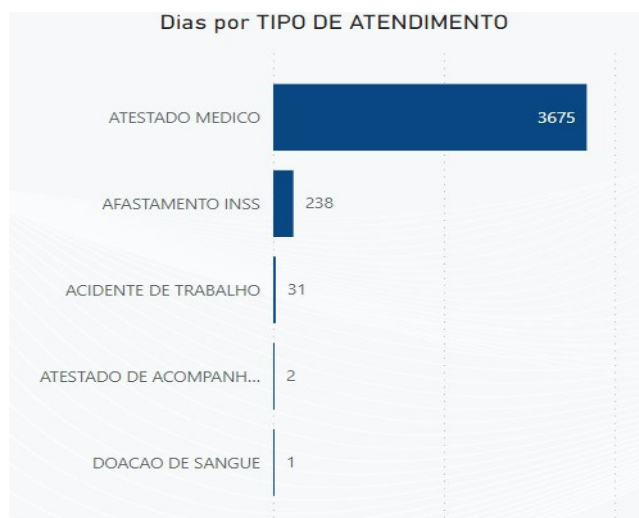
Dias de afastamentos - Hospital Regional de Santa Maria.

As Unidades de Pronto-Atendimento (UPA's) totalizaram em 32.150 dias de afastamentos, sendo que 30.205 dias foram relacionados aos atestados médicos. Afastamentos pelo INSS resultaram em 1.812 dias e, acidente de trabalho em 102 dias.



Dias de afastamentos – UPA's.

As Unidades administrativas do IGESDF obtiveram-se os seguintes resultados: Na Unidade Central de Administração (UCAD) houve 3.947 dias de afastamentos em sua totalidade. Os atestados médicos resultaram em 3.675 dias de afastamento e afastamento por INSS em 238 dias.



Dias de afastamentos - UCAD.

Na Unidade do PO 700 houve o total de 2.151 dias de afastamentos. Os demais tipos de afastamentos estão representados no gráfico 01 logo abaixo.

A DIEP resultou em 1.414 dias de afastamento. Os demais tipos de afastamentos estão representados no gráfico 02:

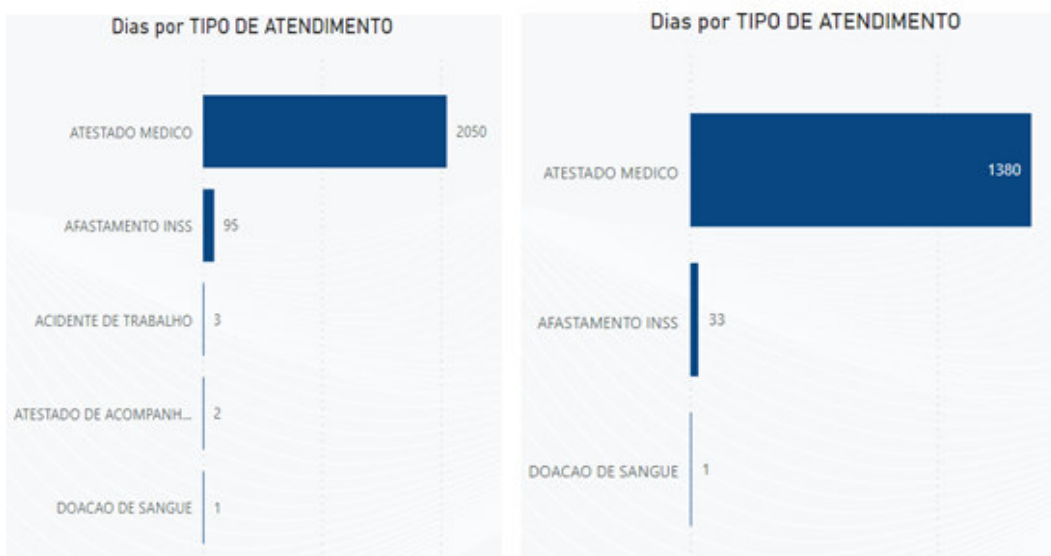


Gráfico 01: Dias de afastamentos do PO 700. Gráfico 02: Dias de afastamentos da DIEP.

3.6. Licença Maternidade

As licenças maternidade contribuem para o afastamento da profissional por 6 meses, de acordo com o instrumentos coletivos. Diante disso, contactou-se que, atualmente, o IGESDF não realiza a reposição da profissional durante os dias de afastamento. Esse fato contribui diretamente com a ocorrência de sobrecarga dos outros profissionais, além de comprometer as atividades desempenhadas no setor e, conseqüentemente, no atendimento da população.

Foi realizado o estudo dos dados referente à quantidade de afastamentos relacionados às licenças maternidades. Em todas as Unidades do IGESDF foi constatado o total de **515** licenças, resultando em **89.847** dias de afastamentos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

UNIDADE	QD DE LICENÇAS	QD DE DIAS DE AFASTAMENTO
Hospital de Base – HB	220	38.328
Hospital Regional de Santa Maria – HRSM	136	24.114
UPAs	129	22.185
Unidade Central de Administração – UCAD	14	2.520
PO 700	9	1.620
Diretoria de Ensino e Pesquisa – DIEP	7	1.080

4. SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES

Após a conclusão dos trabalhos preliminares de auditoria, esta Coordenação de Auditoria encaminhou os autos à Diretoria de Administração e Logística e a Gerência Geral de Pessoas para ciência, manifestação e, após a leitura deste relatório, adoção das providências voltadas às Unidades sob a sua gestão.

Na oportunidade, foi solicitado que, caso as providências já tenham sido adotadas, favor informar quais as ações e medidas que foram realizadas para sanar os apontamentos.

Seguem abaixo, as informações prestadas pelas unidades auditadas:

- 1) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG disponibilize o Alvará Sanitário do posto de coleta laboratorial localizado no Serviço de Medicina do Trabalho do Hospital de Base, conforme preconiza a RDC/ANVISA nº 786, de 05 de maio de 2023.

Manifestação da Unidade Auditada: *Informamos que não há alvará sanitário para o posto de coleta, que foi implementado de forma improvisada, visando agilizar a coleta dos testes laboratoriais para os exames ocupacionais dos colaboradores. Os exames podem ser realizados nos postos de coleta do laboratório central do Hospital de Base, porém, devem ser analisadas formas para que seja feito sem sobrecarregar esse setor.*

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **não acata** a manifestação, visto que a instituição deve seguir as legislações vigentes, atendendo os requisitos da RDC RDC/ANVISA nº 786 de 05 de maio de 2023, para o funcionamento regular da sala de coleta, a fim de evitar possíveis notificações dos órgãos de fiscalização sanitária. Além disso, todo posto de coleta laboratorial deve estar inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Recomendação: Que sejam adotadas as devidas providências para emissão do alvará de licenciamento da sala de coleta ou que, conforme descrito na resposta, a coleta dos exames laboratoriais sejam realizados no laboratório central do Hospital de Base.

- 2) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG informe como é realizado o transporte das amostras laboratoriais para o laboratório do Hospital de Base.

Manifestação da Unidade Auditada: *Informamos que as amostras de material biológico após a coleta são devidamente etiquetadas (manualmente) com nome, data de nascimento e número de atendimento e são acondicionadas dentro de uma caixa de isopor e conservadas a temperatura ambiente. No fim das coletas da manhã, a técnica de laboratório transporta as amostras na caixa de isopor até o laboratório clínico do Hospital de Base do DF, onde são recebidas e processadas.*

Manifestação da Auditoria: Esta Auditoria **acata** a manifestação.

- 3) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG informe quais são as atribuições do Assessor I e do Analista Executivo lotado nessa Coordenação na Unidade do PO 700.

Manifestação da Unidade Auditada: *Assessor I([137051704](#)) e Assessor Técnico ([137051885](#)).*

Manifestação da Auditoria: Esta Auditoria **acata** a manifestação.

- 4) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG informe sobre as tratativas de devolução dos prontuários médicos pertencentes à Secretaria de Saúde do DF (SESDF), localizados no Hospital Regional de Santa Maria, e as razões para a sua manutenção no local.

Manifestação da Unidade Auditada: *Para a ocasião, realizar-se a um inventário de prontuários ocupacionais pertencentes a SES que se encontram nas duas medicinas do trabalho, os quais serão devidamente protocolados e devolvidos.*

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata** a manifestação.

- 5) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG informe como é realizado o transporte de prontuário médico entre as Unidades do SEMST (HB e HRSM).

Manifestação da Unidade Auditada: *Atualmente é realizado o inventário dos prontuários a serem movimentados em planilhas dispostas na rede e emitido protocolo para recebimento pela outra unidade, em seguida lacrados em caixas e transportados a outra unidade da medicina do trabalho do IGESDF pelos próprios colaboradores da COSEG.*

Manifestação da Auditoria: A auditoria **acata** a manifestação. Ressaltando que o prontuário médico é um documento sigiloso, exigindo especial atenção no cumprimento dos procedimentos relativos ao manuseio e guarda de documentos classificados como restritos e/ou sigilosos.

- 6) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho - COSEG informe sobre a possibilidade de unificar os prontuários médicos de colaboradores readmitidos.

Manifestação da Unidade Auditada: *Atualmente é utilizado como código identificador dos prontuários o número da matrícula do funcionário. Funcionários readmitidos poderiam ter os seus prontuários unificados desde que fique explícito na capa do prontuário a matrícula antiga e a atual e que os documentos referentes a cada uma de suas passagens estivessem devidamente separados dentro da pasta, dificultando eventuais confusões geradas pela mistura dos documentos.*

Manifestação da Auditoria: A auditoria **acata parcialmente** a manifestação. A Unidade não informou sobre a viabilidade de unificar os prontuários dos colaboradores. Vale ressaltar que a sugestão de unificação dos prontuários médicos tem como objetivo principal disponibilizar ao médico do trabalho o histórico contendo todas as informações do colaborador. Infere-se preliminarmente que tal unificação, além de otimizar a rotina de acesso as informações, possibilitará ao médico do trabalho realizar uma avaliação ampla e integral, bem como subsidiar à Gerência Geral de Pessoas – GGPEs de forma mais assertiva.

- 7) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho - COSEG e a Gerência de Patrimônio - GEPAT informem sobre a possibilidade de substituir os gaveteiros por prateleiras de metal para pastas suspensas, a fim de melhor organizar os arquivos e disponibilizar espaço físico para guarda documental.

Manifestação da Unidade Auditada: *Aguardando orientação final da Diretoria da Presidência sobre valores repassados por meio do Contrato de Gestão N° 001/2018 para serem utilizados para fins de investimento. Sobrestado com vínculo ao processo 04016-00043704/2022-72.*

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata** a manifestação. Sugere-se que a Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG faça um levantamento identificando os tipos e quantitativos de mobiliário destinado à guarda dos prontuários médicos nas unidades do SESMT. Posteriormente, encaminhe a Gerência de Patrimônio para verificar a disponibilidade ou ainda a possibilidade de aquisição.

- 8) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG informe o atual dimensionamento dos Técnicos de Segurança do Trabalho de acordo com as normas da NR-4 e com o Acordo Coletivo de Trabalho do IGESDF.

Manifestação da Unidade Auditada: *Segue abaixo o quadro da NR4 na modalidade compartilhado:*

UNIDADES	NR4 - modalidade compartilhado	Quadro atual de TST (27/03/2024)
HB, UCAD e UPAs Norte:	11	09
HRSM, HCS e UPAs Sul:	8	6

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata** a manifestação, visto a autuação do processo SEI nº 04016-00019578/2024-05, que trata do pedido de redimensionamento dos postos de trabalho de Técnicos de Segurança do Trabalho para as unidades do SESMT.

- 9) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho - COSEG informe se as empresas SANO MEDICINA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CONTRATONº160/2022) e GT DE OLIVEIRA PERSONAL TRAINER-ME (CONTRATO Nº 148/2022) estão cumprindo com as cláusulas contratuais referente a entrega dos documentos obrigatórios.

Manifestação da Unidade Auditada: *Os prazos não foram atendidos devido a complexidade da documentação o total de 90 dias que foram considerados originalmente no Elemento Técnico (ET) inviabilizam esse atendimento, assim como algumas outras considerações do mesmo ET. Outrora as considerações e mudanças que ocorreram nas Normas Regulamentadoras, atualmente e em relação a data que foram realizados os elementos técnicos, divergem de pontos e colaborações que deveriam existir nesses dois documentos e contratos. Essa Coordenação acionou um pedido de aditivo junto a GCONT apresentando todas as considerações e também a Nota Técnica da DISAT - Diretoria de Saúde do Trabalhador que versam sobre esses documentos, junto aos SEI de fiscalização de ambos os contratos.*

A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho - COSEG complementou as informações por meio do Despacho (doc.SEI nº 141303157), Processo 04016-00027843/2024-11, transcrito a seguir:

No ultimo relatório mensal de acompanhamento contratual foi destacado que existe um outro contrato de AET (96899370) que conforme demonstrando na NR17 - Interage com a AET, que seria o PGR - Programa de Gerenciamento de Risco Conforme determinação de Norma eles devem se correlacionar e atualmente possuímos dois elementos técnicos / contratos, sendo um de PGR e o outro de AET eles ficam bipartidos onde na verdade eles precisam se correlacionar / complementar. Foi repassado para a GCONT a necessidade de elaboração de termi aditivo para Gerar colaboração / correlação entre as empresas. Atualmente, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) do Hospital de Base foi

entregue pela SANO e está sob análise da equipe técnica do SESMT. Estamos validando as informações e realizando as correções necessárias para que a empresa possa enviar o PGR já atualizado, incluindo as correções dos apontamentos identificados.

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata** a manifestação. Recomenda-se que COSEG adote as devidas providências para emissão dos seguintes documentos: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMO; Programa de Gerenciamento de Risco – PGR; Laudo de Insalubridade; Laudo de Periculosidade; Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; e Análise Ergonômica de Trabalho – AET.

- 10) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho - COSEG informe como é feita a comunicação do SESMT com os gestores referente aos afastamentos e retorno do colaborador.

Manifestação da Unidade Auditada: *É solicitada a ciência dos Gestores para recebimento dos atestados. A ciência pode vir junto ao atestado ou por e-mail. Após a homologação é entregue uma via de conclusão de perícia médica, onde constam os dias de afastamento e se, após o término deste, o funcionário será encaminhado ao INSS ou o retornará ao trabalho. Conforme SEI ([137056702](#)), uma via é destinada a entrega ao gestor realizada pelo próprio colaborador, e a outra via fica anexada ao seu prontuário médico.*

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata** a manifestação. Sugere-se que o SESMT encaminhe aos gestores, via e-mail, especificamente as informações referentes ao período de afastamento e a previsão de retorno ao trabalho do colaborador. Caso o período de afastamento do colaborador sofra alteração, sugere-se ainda que o gestor seja novamente informado. Ressalta-se que a informação sobre o afastamento é de suma importância para que os gestores possam organizar a força de trabalho das equipes subordinadas.

- 11) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG informe se houve alguma tratativa para o armazenamento dos EPI's em local apropriado ou da retirada dos materiais que não fazem parte da sua responsabilidade do local.

Manifestação da Unidade Auditada: *A sala de guarda de EPI no HB está passando por melhorias, onde já foi realizada a limpeza e a colocação de prateleiras para acondicionar os EPIs. conforme registro fotográfico ([136913106](#)).*



Manifestação da Auditoria: Esta Auditoria **acata** a manifestação. Conforme imagens anexadas à resposta fornecida pela Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG, ressalta-se que a Unidade realizou um excelente trabalho de organização e limpeza da sala de guarda de EPI'S, fazendo com que estes equipamentos permaneçam com as devidas condições de uso e conservação.

- 12) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG informe qual dispositivo legal adotado para determinar a obrigatoriedade da ciência (assinatura e carimbo) do gestor no Atestado Médico.

Manifestação da Unidade Auditada: *Faz parte do acordo coletivo, SINDSAUDE na Cláusula Décima - da Homologação de Atestado Médico, que diz:*

"O IGESDF submeterá à homologação dos atestados médicos e odontológicos a partir de 01(um) dia de afastamento do colaborador, contendo a ciência da chefia imediata e poderá ser objeto de auditoria.

§ 1º O empregado fica obrigado a comunicar imediatamente, via e-mail, ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, ao seu gestor imediato quando da sua ausência no expediente. A apresentação do atestado deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente na Medicina do Trabalho de referência de sua unidade de trabalho. "

Essa medida proporciona que os colaboradores da medicina do trabalho estejam cientes de que o gestor foi informado pelo colaborador que está doente e não comparecerá no expediente de trabalho, e também garantir que o gestor fique ciente da situação do colaborador em relação ao afastamento, propiciando a mitigação para suprir a falta desse colaborador junto a escala de trabalho. Salientamos que, conforme diz o Acordo apresentado, a ciência não necessariamente é feita no atestado com a utilização de carimbo e assinatura, podendo ser feita por outros meios. Informamos ainda que a presença de CID (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde) não é obrigatória, podendo o funcionário não informar sobre o seu diagnóstico ao gestor no momento da ciência.

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata** a manifestação. Sugere-se que a Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG, utilizando os diversos canais internos de comunicação, amplie a divulgação das orientações do fluxo de homologação de atestados médicos, de modo a facilitar o cumprimento das regras estabelecidas nos normativos vigentes.

- 13) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG esclareça se ocorreu alguma proposta para eliminação, minimização ou neutralização dos riscos voltada para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais no âmbito do IGESDF.

Manifestação da Unidade Auditada: *O Setor de Segurança realiza as rondas, inspeções e orientações de segurança, campanhas preventivas como adorno zero, treinamentos preventivos no admissional, treinamentos setoriais, verificação de APR - Análise Preliminar de Risco e PT - Permissão de Trabalho, realiza termo de paralização de atividades onde identificamos riscos ao colaborador ou terceiros envolvidos, gerenciamento de CIPA - Comissão de Prevenção de acidentes e de Assédio, Comissão de Perfuro Cortantes, formação de brigada voluntária, simulados de evacuação e a SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes.*

Quanto as doenças ocupacionais são feitas orientações individuais em cada atendimento médico realizado, seja ele para exames ocupacionais ou homologações de atestados médicos. Infelizmente, devido a grande quantidade de atendimentos realizados pela medicina e constante déficit de médicos do trabalho, não é possível a realização de atividades preventivas in loco ou de campanhas mais abrangentes de conscientização.

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata parcialmente** a manifestação. Considerando o quantitativo de atestados relacionados às doenças ocupacionais classificados com o Código Internacional de Doenças - CID “F” infere-se que as ações atualmente implantadas não são suficientes para reduzir os casos. Na busca de encontrar alternativas, sugere-se que a Unidade desenvolva e implemente políticas e programas de assistência ao colaborador no objetivo principal de reintegrá-lo ao ambiente de trabalho em condições de desenvolver suas atividades. Sugere-se ainda que estabeleça parceria com

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA de cada Unidade, e também com o Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho – NOVID, a fim de propor soluções para a implementação de medidas preventivas, principalmente ações voltadas para a saúde mental do colaborador.

- 14) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG e a Gerência de Sistemas - GESIS informe sobre a possibilidade de implementação de sistemas eletrônicos de prontuário médico para facilitar os processos de trabalho do SESMT.

Manifestação da Unidade Auditada: *A implementação de prontuários eletrônicos é possível desde que sejam cumpridas algumas exigências normativas éticas e jurídicas.*

- Os prontuários devem ficar em plataforma de acesso exclusivo aos colaboradores lotados na Medicina do Trabalho, para garantir a existência de sigilo médico.

- Caso não seja criado um mecanismo de assinatura eletrônica válido, boa parte dos documentos ainda precisarão ser impressos, assinados e arquivados, mantendo-se a necessidade do prontuário de papel.

- Outra alternativa, seria a impressão e digitalização dos documentos logo após assinatura. Para isso é necessária a criação de uma pasta na rede, com acesso restrito e back-ups periódicos, além de disponibilização de impressoras e scanners de fácil acesso aos colaboradores da medicina do trabalho. Saliento que a curto prazo isso aumentaria o tempo de atendimento e haveria necessidade de treinamento dos profissionais para utilização da nova tecnologia.

- Além disso, devem ser seguidas as orientações da resolução do CFM nº 1.821, de 11 de julho de 2007 para digitalização de prontuários.

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria acata parcialmente a manifestação. Entende-se que os requisitos apontados na resposta acima são norteadores imprescindíveis na escolha e definição de um sistema. Porém, o questionamento buscava entender se já foram adotadas medidas e ações no intuito de implementar uma ferramenta eletrônica.

Recomendação: A COSEG, juntamente com a GGPEPES realize tratativas junto à Gerência de Sistemas – GESIS no objetivo de iniciar os procedimentos para definição do modelo de ferramenta que permita realizar o controle eletrônico dos prontuários médicos no âmbito da Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG. A implantação de ferramenta eletrônica certamente trará diversos benefícios, dentre eles a otimização dos trabalhos realizados no âmbito da medicina do trabalho, bem como garantia da fidedignidade, sigilo e guarda dos dados utilizados na elaboração e/ou ampliação de políticas voltadas à saúde ocupacional dos colaboradores.

- 15) A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG, juntamente com a Gerência Geral de Pessoas – GGPEPES, informe como é realizado o controle para a realização dos exames periódicos e quais medidas são adotadas para controlar a não realização dos mesmos pelos colaboradores do IGESDF. Existe algum tipo de penalização para os colaboradores que não se apresentam para a realização dos exames periódicos? Em caso positivo quantas penalizações já foram aplicadas?

Manifestação da Unidade Auditada: *O levantamento anual é realizado através de controle de planilhas via Excel, e a convocação é realizada através de relações dos colaboradores que estarão agendados para aquele mês são anexadas a um processo SEI, enviado as Diretorias para convocação em forma de "cascata", envia-se também e-mail ao endereço informado pelo colaborador ao NUPES, e que consta na planilha de ativos, com o mesmo teor do processo SEI. Ao fim do primeiro semestre faz-se um levantamento dos colaboradores que não atenderam a convocação, e a convocação é refeita. Em relação ao não cumprimento por parte do colaborador será verificado junto a GGPEPES e área Jurídica quais ações poderão ser implementadas acerca do não atendimento a convocação e a não realização do exame periódico por parte dos colaboradores.*

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata parcialmente** a manifestação.

Recomendação: Além de avaliar a possibilidade de estabelecer normativos internos que busquem garantir a realização dos exames periódicos por todos os colaboradores, sugere-se que a COSEG identifique medidas e realize ações de divulgação, utilizando-se de todos os

canais de comunicação disponíveis no IGESDF, no objetivo de conscientizar colaboradores e gestores sobre a importância e obrigatoriedade do Instituto no cumprimento das normas e legislações que versam sobre o tema. Recomenda-se também, que seja encaminhada aos gestores a cópia da convocação para realização dos exames periódicos, no objetivo de garantir o comparecimento dos colaboradores na data previamente agendada.

- 16) A Gerência Geral de Pessoas - GGPES informe a possibilidade de comunicar previamente a COSEG sobre a data e o número de colaboradores que irão realizar o exame admissional no SESMT, de forma a que eles se programem para o atendimento.

Manifestação da Unidade Auditada: *Está Gerência informa que o quantitativo de pessoas enviadas para realização dos exames médicos no SESMT é feito pelo Núcleo de Recrutamento e Seleção.*

Resposta da Gerência de Desenvolvimento Humano: *O Núcleo de Recrutamento e Seleção busca sempre informar com antecedência a COSEG sobre a data e o número de colaboradores que irão realizar o exame admissional no SESMT, via planilha online que é atualizada em tempo real diariamente.*

Esclarecemos, que diante das urgências que surgem, ocasionalmente ocorrem agendamentos com apenas um dia de antecedência.

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata** a manifestação.

Recomendação: Considerando que foram mencionados pelas equipes do SESMT que a ausência de planejamento dos atendimentos acarreta diversos transtornos, especialmente quando se trata de número expressivo de exames admissionais. Sugere-se que o Núcleo de Recrutamento e Seleção encaminhe as programações com no mínimo de 48hs de antecedência, exceto as situações e casos excepcionais.

- 17) A Gerência Geral de Pessoas – GGPES informe sobre a contratação do Técnico de Segurança do Trabalho no período noturno para o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) de acordo com a NR- 4.

Manifestação da Unidade Auditada: Foi realizado abertura de processo SEI 04016-00032734/2024-15 (SESMT Noturno em HRSM) e 04016-00019578/2024-05 (Adequação Geral do SESMT).

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata** a manifestação.

- 18) A Gerência Geral de Pessoas – GGPEs informe sobre a possibilidade de reposição da colaboradora em licença maternidade.

Manifestação da Unidade Auditada: Para que seja realizada a reposição de carga horária de colaboradora em licença maternidade, conforme fluxo estabelecido no Instituto, é necessário que o Núcleo de Pessoas da Unidade abra a requisição para substituição. Tão logo, haja aprovação da Presidência, o Núcleo de Recrutamento e seleção realiza a convocação do candidato aprovado.

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata parcialmente** a manifestação.

Recomendação: O IGESDF, diante do cenário de demanda apresentado no contexto da saúde pública do Distrito Federal, deve estabelecer mecanismos de reposição imediata de postos de trabalhos quando dos afastamentos legais previstos, especialmente dos profissionais lotados nas áreas assistenciais. Vale ressaltar que as necessidades de reposição de postos de trabalho, em sua maioria, são previsíveis.

- 19) A Gerência Geral de Pessoas – GGPEs informe o quantitativo de gestantes da área assistencial que estão realocadas em áreas administrativas por não poderem desempenhar suas atividades em locais insalubres.

Manifestação da Unidade Auditada: No controle atual até 22 de março de 2024 possuímos: UPA: 25 gestantes; UPA Ceilândia I: 2 gestantes; UPA Ceilândia II: 5 gestantes; UPA Riacho Fundo: 2 gestantes; UPA Samambaia: 4 gestantes;

Resposta da Gerência de Desenvolvimento Humano: No que tange ao quantitativo de

gestantes da área assistencial que estão realocadas em áreas administrativas por não poderem desempenhar suas atividades em locais insalubres, de acordo com as informações recebidas pela COSEG, atualmente são 88 (oitenta e oito) gestantes afastadas da área assistencial.

A Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho - COSEG complementou as informações por meio do Despacho (doc.SEI nº 141303157), Processo 04016-00027843/2024-11, transcrito a seguir:

Resposta: No controle atual até 20 de maio de 2024 possuímos:

HRSM: 26 gestantes

HB: 12 gestantes

UPAs: 18 gestantes, na seguinte distribuição:

UPA Planaltina: 1 gestante

UPA Ceilândia I: 1 gestante;

UPA Ceilândia II: 5 gestantes;

UPA Riacho Fundo: 3 gestantes;

UPA Samambaia: 4 gestantes;

UPA São Sebastião: 3 gestantes;

UPA Vicente Pires: 1 gestante;

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata** a manifestação.

- 20) A Gerência Geral de Pessoas – GGPES informe sobre a possibilidade de contratação de mais um Médico do Trabalho para atender no Hospital Regional de Santa Maria.

Manifestação da Unidade Auditada: *Foi realizado abertura de processo SEI 04016-00014061/2024-11 para contratação de Médico Plantonista para atender a Medicina do Trabalho em HRSM. Também foi realizado abertura de processo seletivo para contratação de Médico do Trabalho ([v2621925](#)).*

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata** a manifestação.

21) A Gerência de Desenvolvimento Humano – GEDEH informe quantos atendimentos são realizados pelo Projeto Acolher e se, atualmente, eles suprem com as necessidades de realizar o atendimento psicológico a todos os colaboradores que são encaminhados. Existe algum programa de promoção e prevenção de doenças ocupacionais por meio deste projeto?

Manifestação da Unidade Auditada: *O Projeto Acolher, hoje sob gestão do Núcleo de Qualidade de Vida no Trabalho, atualmente conta com uma equipe composta por seis psicólogos, e três psiquiatras distribuídos da seguinte forma:*

- 03 (três) psiquiatras, sendo (01) 12 horas e (02) 24 horas, totalizando 60 horas.
- 02 (dois) psicólogos com jornada de 40 horas semanais, 01 (um) psicólogo com jornada de 30 horas semanais, e 03 (três) psicólogos com jornada de 36 horas semanais, totalizando 218 horas mensais de atendimento psicológico.

Além disso, possui um Educador Físico com carga horária de 40 horas semanais.

Desde o início em julho de 2021, o Projeto Acolher, tem realizado atendimentos gerais voltados para o bem-estar físico e mental dos colaboradores, promovendo assim uma melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho de todas as unidades da instituição. Seguem dados de atendimentos gerais realizados desde o início do Projeto:

2021: 724

2022: 3.841

2023: 8.445

2024 (Janeiro e Fevereiro): 508

O Projeto Acolher ainda não consegue suprir todas as necessidades de atendimentos psicológicos da instituição devido ao baixo número de profissionais no núcleo em relação à alta demanda de colaboradores e falta de sala para atendimentos. Nos dois espaços próprios do projeto (unidade acolher HRSM – Um único consultório e unidade acolher HB 02 consultórios).

Quanto aos programas de promoção e prevenção de doenças ocupacionais, o NUVID

oferece diversas atividades, incluindo rodas de conversa, palestras, oficinas e práticas de regulação do corpo e mente para abordar questões relacionadas ao CID F.

Além disso, são realizadas práticas voltadas para doenças relacionadas ao CID M através da Ginástica Laboral realizada por um Profissional Educador Físico, bem como, também a Acupuntura que trata questões realizadas a Cid's diversos.

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata** a manifestação. O Projeto Acolher se mostra uma importante ação, visto o expressivo e crescente número de atendimentos prestados aos colaboradores. Deste modo, sugere-se que a Gerência de Desenvolvimento Humano – GEDEH verifique a possibilidade de ampliação das atividades já desenvolvidas e implementação de novas ações assistenciais, inclusive preventivas, no objetivo de acolher a demanda existente.

- 22) A Gerência de Desenvolvimento Humano – GEDEH informe qual o índice de atendimento realizado pelo Projeto Acolher relacionado aos colaboradores que apresentam encaminhamentos de doenças ocupacionais com CID F (depressão, ansiedade e outros).

Manifestação da Unidade Auditada: *A análise do índice de atendimentos pelo Projeto Acolher relacionado a colaboradores com encaminhamentos de doenças ocupacionais com CID F, como depressão e ansiedade, não é viável devido à ausência de uma regulamentação sobre a apresentação de encaminhamentos pelos colaboradores para assim serem atendidos.*

Nesse sentido, os atendimentos ocorrem por busca voluntária, sendo raras as ocasiões em que os colaboradores chegam com encaminhamentos.

Manifestação da Auditoria: Esta auditoria **acata** a manifestação.

5. CONCLUSÃO

A partir dos achados na análise dos documentos, informações e dados encaminhados pela Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG, referentes aos atestados médicos de afastamentos de colaboradores no período de janeiro de 2022 à outubro de 2023, as coletas de informações realizadas durante as visitas técnicas nas unidades do Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho – SESMT, e ainda, especialmente considerando as informações prestadas pelas áreas auditadas, trouxe à tona a existência de uma realidade preocupante no que diz respeito às frágeis condições de saúde ocupacional apresentadas pelos colaboradores do IGESDF, principalmente daqueles lotados nas áreas assistenciais.

No período de janeiro de 2022 a outubro de 2023, o Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho – SESMT registrou o recebimento de 42.387 atestados médicos, deste total 25.581 são atestados que resultaram em afastamento por doença por um período de até 15 dias.

Os atestados médicos por patologia computaram 112.516 dias de afastamento. Já os atestados superiores a 15 dias, submetidos e cobertos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, totalizaram 760, gerando 6.572 dias de afastamento. No caso das licenças maternidades houve 520 atestados, resultando em 90.669 dias de afastamento.

Vale destacar que, de acordo com dados e números acima apresentados, foi possível identificar que 511 atestados médicos foram registrados com o CID F, ou seja, afastamentos ocasionados por doenças relacionadas aos transtornos mentais e comportamentais.

O cenário descrito no parágrafo anterior acende o alerta, pois o resultado encontrado contribui com os estudos e pesquisas realizados pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, que expõem que nos últimos dois anos os transtornos mentais relacionados ao trabalho, especialmente aqueles com sintomas de ansiedade e depressão, são as principais causas de afastamento do trabalhador no Brasil com tendência de crescimento, ou seja, situação epidêmica na saúde mental.

Nas visitas técnicas e informações colhidas com aos integrantes das equipes técnicas e médicos do trabalho lotados nas diferentes unidades do SESMT foi possível identificar que a ausência de política institucional e de ferramentas específicas de apoio á gestão de atenção a saúde ocupacional é um dos desafios a serem vencidos.

O contexto exposto sugere que o IGESDF adote como pauta prioritária e permanente o desenvolvimento de políticas e programas que visem entender as principais causas, as conseqüências e principalmente quais as ações que devem ser adotadas no sentido de prevenir e reduzir drasticamente as situações e os números de ocorrências que afetem à saúde mental dos colaboradores.

Dentre os fatores que contribuem para o surgimento dos problemas de saúde mental está a sobrecarga de trabalho, a falta do descanso e as próprias condições de trabalho. Ao analisar as informações colhidas durante este trabalho, especificamente ao que se refere aos números de colaboradores de licença médica, somados a quantidade de dias de afastamento dos colaboradores lotados nas áreas assistenciais, é possível inferir preliminarmente que, tais fatores comprometem diretamente a elaboração do planejamento adequado, quanto à distribuição da força de trabalho de profissionais destacados ao atendimento assistencial. Esse contexto gera e alimenta um ciclo nocivo à rotina de trabalho dos colaboradores, além de, comprometer o atendimento destinado ao paciente.

Observa-se que os períodos de patologia epidemiológica no DF, a exemplo época em que os casos de dengue e Covid se manifestam com maior incidência, somado ao expressivo número de colaboradores afastados, podem também ser fator que enseja a sobrecarga de trabalho, comprometendo a capacidade de prestação dos serviços.

A equipe da Coordenação de Saúde e Segurança no Trabalho – COSEG, incluindo especialmente os colaboradores lotados nas unidades do SESMT (Hospital de Base - HB e Hospital Regional de Santa Maria– HRSM), apresentam as qualificações técnicas exigidas para o desempenho de suas funções, bem como demonstraram comprometimento no cumprir das suas atribuições regimentais.

De acordo com as informações coletadas junto aos responsáveis das áreas de segurança do trabalho e de atendimento médico do trabalho, atualmente não é possível cumprir todas as competências regimentais devido ao número reduzido de colaboradores em ambas as áreas. No cotidiano das áreas citadas anteriormente, os profissionais com qualificação técnica específicas precisam realizar atividades administrativas devido à alta demanda e o cumprimento dos prazos legais. A importante necessidade de realizar estudos dos dados e das informações, desenvolver indicadores oriundos dos atendimentos, bem como a proposição de soluções são atividades deixadas para o momento oportuno. Esse contexto é um fator que restringe e, as vezes impede que a unidade possa propor diretrizes que aprimorem as condições de trabalho dos colaboradores.

Diante do exposto, mostra-se importante trazer à atenção dos gestores a necessidade de adoção de medidas que possam mitigar e reduzir as situações que podem ocasionar estresse no ambiente de trabalho, insatisfação profissional, diminuição da produtividade, absenteísmo, bem como os riscos de acidentes de trabalho.

No intuito de buscar atingir os objetivos estratégicos estabelecidos no atual Plano Estratégico do IGESDF, considerando que os processos de trabalho são dinâmicos e estão em constante transformação, sugere-se que todos os gestores estejam atentos às situações podem levar ao estresse no trabalho, a insatisfação profissional, à diminuição da produtividade, ao absenteísmo e aos acidentes de trabalho.

Mesmo diante dos desafios apresentados, ressalta-se que o IGESDF, na missão de gerir estrategicamente serviços de saúde do Distrito Federal, tem demonstrado postura, bem como envidado esforços no objetivo de evitar que haja comportamentos e ambientes que se contraponha ao cuidado e à natureza da assistência.

Entende-se importante que as Unidades que compõem a estrutura organizacional do IGESDF estabeleçam periodicidade na avaliação de suas atividades, de modo a identificar possíveis gargalos. Em seguida, identificar maneiras de eliminá-los, estabelecendo, assim, a prática de melhoria contínua de suas rotinas e atividades, bem como dos seus processos de trabalho.



É o Relatório de Auditoria.

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA

CONTROLADORIA INTERNA